



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DE REPÚBLICA — N.º 23.242

BELEM — QUINTA-FEIRA, 1.º DE ABRIL DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Consultor Geral do Estado

DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

DECRETOS NS. 9.531, 9.549, 9.551 e 9.552

DECRETOS — Do Governo do Estado

— x —

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

— x —

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL

— De Diversas Firmas

— x —

AVISO E EDITAL DE CITAÇÃO — Da Secretaria de Estado da Fazenda

— x —

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 060/76 — (CONCORRÊNCIA N.º 012/76) — Da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

— x —

CONCURSO DE ARTÍFICE C-89 — Do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9531, DE 11 DE MARÇO DE 1976

Dispõe sobre fiscalização de pessoas jurídicas de direito privado e de entidades da administração Indireta do Estado e dos Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e da competência que lhe é atribuída pelo art. 91, n. IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — As pessoas jurídicas de direito privado, cujo capital pertença exclusivamente ou majoritariamente ao Estado e aos Municípios, ou a entidades de administração Indireta, inclusive as sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, ficam sujeitas a fiscalização financeira do Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei n. 4.592, de 24 de novembro de 1975, e nos termos do presente Decreto, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.

Art. 2º — Cada uma das entidades mencionadas no artigo precedente deverá encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, até o dia 23 de fevereiro, cópia autenticada das demonstrações contábeis relativas ao exercício anterior, acompanhadas do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal.

§ 1º — As demonstrações contábeis compreenderão:

- a) Balanço Geral;
- b) Contas de Lucros e Perdas;
- c) Demonstrativos das Mutações Patrimoniais;
- d) Demonstrativo de Origem e Aplicações de Fundos.

§ 2º — As demonstrações atenderão aos princípios e normas de contabilidade

de aplicáveis às sociedades de capital aberto, devendo a Diretoria em notas explicativas as práticas adotadas e prestar esclarecimentos úteis à interpretação daquelas.

Art. 3º — Para os fins de reunião da Assembléia Geral Ordinária, previstas nos artigos 98 § único do Decreto-Lei Federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o parecer do Tribunal será aguardado até o dia 16 de abril.

§ 1º — Proferido o parecer até a data mencionada, a entidade providenciará a publicação das peças constantes do art. 2º § 1º deste Decreto acompanhadas das conclusões do parecer.

§ 2º — A Assembléia Geral de que trata o art. 98 do Decreto-Lei Federal n. 2.627, de 1940, será sempre realizada na segunda quinzena de abril.

§ 3º — O representante da Fazenda Estadual, levará em consideração o parecer do Tribunal de Contas, e, se este não for oferecido até o último dia do prazo previsto no art. 3º, deste Decreto, mencionará a circunstância no parecer que emitir.

Art. 4º — Respeitada a natureza jurídica da entidade e observados os requisitos legais, reitores de sua atividade, deverá ser providenciada, se necessário, a reformulação dos respectivos estatutos, de sorte a ajustá-los aos objetivos da Lei n. 4.592, de 24 de novembro de 1975, e do atual Decreto.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

(G. — Reg. n. 874).

DECRETO N. 9549 — DE 30 DE MARÇO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei n. 4.588 de 03 de novembro de 1975.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4.º da Lei n. 4.588 de 03 de novembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de .. Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), destinado à Faculdade Estadual de Medicina do Pará, de que trata o processo n. 1.130 GAB. GOV.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

12.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Projeto: — 08431991.028 — Programação a cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará.

2.0.0.0—Despesas Correntes

3.2.0.0—Material de Consumo

3.2.7.0—Diversas Transferências Correntes Cr\$ 680.000,00

Art. 2.º — A execução do presente Decreto, correrá à conta dos recursos de que trata o item II do artigo 43 da Lei n. 4.320 de 17.03.64.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 9551, DE 31 DE MARÇO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pela Lei n. 4.588, de 03 de novembro de 1975.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei n. 4.588 de 03 de novembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cru-

zeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação:

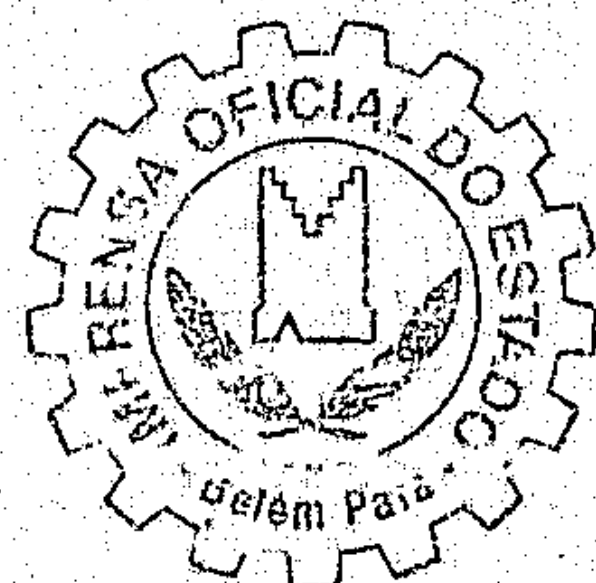
12.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Projeto: 08462271.032 — Prosseguimento da construção do Estádio "Alacid Nunes", a cargo da Fundação Desportiva Paraense.

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.3.0 AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 30.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0854
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0855

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHIO DE
ARATJO

Chefe da Redação e Revisão
CAIMUNDO WALDIR BATALHA
IORÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cri	D. O.	Cri
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral	400,00	Publicações	2,00
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro..	15,00
N.º avulso..	3,00	Página de Contabilidade - preço fixo	1.500,00
Anual	1.350,00		
Semestral	700,00		

ATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
7:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a ci-
rulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Deven
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO

Art. 2º — O crédito suplementar referido no artigo an-
terior, correrá à conta dos recursos indicados no item I do
artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17.03.964.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de
1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador
do Estado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de
Estado de Administração.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de
Estado da Fazenda.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
— Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

DECRETO N. 9.552 — DE 31 DE MARÇO DE 1976

Fixa os coeficientes da correção mo-
netária aplicáveis aos débitos fis-
cais, durante o 2o. trimestre de 1976.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da
Constituição Política do Estado, combinado com o art.
68 do Decreto-Lei n. 58, de 22.08.69, e

Considerando os termos da Portaria n. 24 de 9 de
março de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presi-
dência da República,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam estabelecidos os coeficientes de cor-
reção monetária abaixo discriminados, aplicáveis aos dé-
bitos fiscais durante o segundo trimestre civil de 1976:

Anos	Trimestre Civil	Coeficientes de Correção Monetária
1975	4o.	1,000
	3o.	1,067
	2o.	1,132
	1o.	1,193
1974	4o.	1,267
	3o.	1,332
	2o.	1,396
	1o.	1,584
1973	4o.	1,699
	3o.	1,764
	2o.	1,827
	1o.	1,877
1972	4o.	1,943
	3o.	2,007
	2o.	2,063
	1o.	2,125
1971	4o.	2,229
	3o.	2,312
	2o.	2,427
	1o.	2,532
1970	4o.	2,702
	3o.	2,816
	2o.	2,988
	1o.	3,079
1969	4o.	3,184
	3o.	3,359
	2o.	3,563
	1o.	3,647
1968	4o.	3,800
	3o.	3,993
	2o.	4,198
	1o.	4,433
1967	4o.	4,768
	3o.	4,994

	2o.	5,195
	1o.	5,433
1966	4o.	5,773
	3o.	6,123
	2o.	6,582
	1o.	7,159
1965	4o.	8,082
	3o.	8,569
	2o.	8,946
	1o.	9,358
1964	4o.	10,615
	3o.	12,588
	2o.	14,224

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

O Governador do Estado,
R E S O L V E :

Nomear, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 144, inciso III, da Constituição do Brasil (Emenda Constitucional n. 1, de 17.10.1969); 91, item XII, 130, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n. 1, de 29.10.1969) e § 1º do art. 18 da Resolução n. 7 de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado, o bacharel em direito, Ossian Correa de Almeida, para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, vago com a aposentadoria do Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS — Secretário de Estado do Interior e Justiça.
(G. — Reg. n. 865)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve reformar, ex-officio, na mesma graduação, o soldado PM Sebastião Ferreira II, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, de acordo com o art. 93, 94, item II, art. 96, item III, da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974; Lei n. 4.491, de 28 de novembro e seus incisos 1 e 2, do art. 96, combinados com o § 1.º, e 2.º, do art. 98, da mesma Lei Estadual n. 4.525 de 09.07.1974, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3o. Sargento	1.020,00
— Tempo de Serviço — 15%	153,00
— Habilitação Militar — 10%	102,00

Total mensal: Cr\$ 1.275,00
Total anual: " 15.300,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 5 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9551 de 16 de março de 1976.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve, reformar, ex-officio, na mesma graduação o soldado PM Isaac de Melo Figueiredo, pertencente ao Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, item I, 98, §§ 1.º e 2.º, letra C, da Lei Estadual n. 4525 de 09 de julho de 1974, combinado com o art. 96, incisos 1 e 2, da Lei Estadual n. 4491, de 28 de novembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 13.464,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3o. Sargento	1.020,00
— Habilitação Militar — 10%	102,00

Total mensal: Cr\$ 1.122,00
Total anual: Cr\$ 13.464,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 8 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada na Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9546, de 9 de março de 1976.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve, reformar, ex-officio, na mesma graduação, o soldado PM João Sarmento dos Santos, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, item III; §§ 1.º e 2.º; letra C, do art. 98, da Lei Estadual n. 4525; de 09.07.74 combinado com o Art. 96 incisos 1 e 2 da Lei Estadual n. 4491 de 28 de novembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 14.688,00 (Catorze mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3o. Sargento	1.020,00
— Tempo de Serviço — 10%	102,00
— Habilitação Militar — 10%	102,00

Total mensal: Cr\$ 1.224,00
Total anual: Cr\$ 14.688,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 8 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9550 de 16 de março de 1976.

(G. Reg. — n. 840)

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais o art. 161, item II, da mesma

Lei n. 749, Rosália Lopes Cavalcante, Auxiliar Escolar, lotado no Instituto de Educação do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 3.960,00
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 20 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9548 de 12 de março de 1976.

(G. Reg. — n. 840)

SECRETARIAS

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 001 — DE 25 DE MARÇO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 24.12.975.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria n. 049 datado de 09.03.976, que concedeu de acordo com o art. 111 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Josefa de Fátima Esteves Dias, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Escola de 1o. Grau Barão do Rio Branco, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

ADMINISTRAÇÃO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1976.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. — n. 860)

PORTARIA N. 002, DE 25 DE MARÇO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que

lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.975.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maximo Borges de Lira, diarista lotado nesta Secretaria de Estado noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 28 de fevereiro a 28 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1976.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. — n. 860)

PORTARIA N. 003, DE 25 DE MARÇO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que

lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.975.

R E S O L V E:

Conceder licença especial de acordo

com o art. 116 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, aos elementos dessa Unidade, lotados na Polícia Militar do Estado, de acordo com a relação abaixo.

N.º de Ordem	N O M E	CATEGORIA	N.º DO PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
01	JOSÉ LUIZ DA ROCHA	Cabo PM	0652/76	6 meses	03.06.965 a 03.06.975.
02	INÁCIO SIMÕES DE FREITAS	2.º Sgt.º PM	0651/76	6 meses	22.01.963 a 22.01.973.
03	RAIMUNDO PINHEIRO CAVALCANTE	Soldado PM	0650/76	6 meses	17.07.962 a 17.07.972.
04	DJALMA DA CRUZ PEREIRA	Soldado PM	0650/76	6 meses	03.06.963 a 03.06.973.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. — n. 860)

PORTARIA N. 004, DE 25 DE MARÇO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.975.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joana Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de visitadora sanitária, nível 6, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial cor-

respondente ao decênio de 02.01.956 a 02.01.966.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1976.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 005, DE 25 DE MARÇO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Corrêa de Souza, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo nível 3, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de janeiro a 5 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1976.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. — n. 860)

**PORTARIA N. 006, DE 25 DE MARÇO
DE 1976**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.975.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Francisca Aragão da Rocha, ocupante do cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (E. E. 10. Grau São Francisco—Óbidos), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.6.965 a 15.6.975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1976.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. — n. 860)

**PORTARIA N. 007, DE 25 DE MARÇO
DE 1976**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.975.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Egerton de Oliveira, ocupante do cargo de Despaginador Nível 4, lotado na Imprensa Oficial do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 05.08.955 a 05.08.965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1976.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. — n. 860)

FAZENDA

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 133/76—GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar o servidor Bianor Santos, Coletor N-5, servindo atualmente como titular da Coletoria de Oriximiná, para Chefiar a Coletoria de Santo Antonio

do Tauá, ficando, em consequência, dispensado da função que vinha exercendo.

Arbitrar e Conceder ao servidor acima referido, Ajuda de Custo no valor de Cr- 1.062,00 (Hum mil e sessenta e dois cruzeiros), correspondentes a 3 (três) meses de vencimentos padrão do Cargo que exerce conforme o disposto

no § único do art. 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 23 de março de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. n. 1582 — Dia : 01.04.76)

ANÚNCIOS

**PROGRAMA — Progresso da
Amazônia S. A.**

C.G.C. 05.141.353/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Av. Coronel Norberto Lima Sn., em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria;

c) Fixação dos honorários dos Diretores;

d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976, com fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 26 de março de 1976.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 1647—Dias—31/3, 1 e 2/4/76)

COMARCO — Companhia

Melhoramentos

do Pau D'Arco

C.G.C. n. 05.426.507/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se aos Srs. Acionistas da Comarco Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de

abril de 1976, às 11:00 horas, na sede social à Fazenda Pau D'Arco, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do relatório da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.75;

b) — Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício;

c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários;

d) — Outros assuntos de Interesse Social.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, desde já, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.40.

Conceição do Araguaia, 24 de março de 1976.

Amadeu Bardella Caparelli

Diretor

(Ext. Reg. n. 1635—Dias : 31/3, 1 e 2/4/76)

Agropecuária Arco-Iris S/A.

CGC — MF — 04.986.253/0001-37

**IX Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12.04.1976, às 12 horas, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 197, sala 201 nesta Capital, a fim de discutirem e votarem a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração do § 5º do artigo 6º e artigo 18 dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de março de 1976

Engº AZIZ MALUF

Diretor-Comercial

(Ext. Reg. n. 1615 — Dias — 31/3, 1 e 2.04.1976)

Agropecuária Reunidos

Paraense S. A. "ARPA"

C.G.C.M.F. 05.426.663/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Agropecuária Reunidos Paraense S. A. "ARPA", a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1976, às 15:00 horas, na sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Santana do Araguaia (PA), 26 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1626—Dias—31/3, 1 e 2/4/76)

Santa Luzia Agro-Pecuária S. A.

C.G.C.M.F. 04.989.885/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, da Santa Luzia Agro-Pecuária S. A., a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226, 100. andar, conj. 1004, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Belém-Pa., 23 de março de 1976

Olavo Fernandes de Rezende
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1627—Dias—31/3, 1 e 2/4/76)

CODESGA — Cia. de Desenvolvimento Garapú

C.G.C.M.F. 04.972.451/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CODESGA — Cia. de Desenvolvimento Garapú, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1976, às 14:00 horas, na sede social, à Trav. Campos Sales, 124. 10. andar, sala 04, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Belém (PA), 26 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1634—Dias—31/3, 1 e 2/4/76)

BORDON S. A. — Agropecuária da Amazônia

C.G.C. n. 04.787.685/0001-19

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de BORDON S. A. — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 de abril

de 1976, às 8 horas, na sede Social da Sociedade sita à Rua XV de Novembro n. 226 — 100. andar Conj. 1004 na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- Examinar o Relatório da Diretoria e demonstração da Conta de Lucros e Perdas;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 25 de março de 1976

Geraldo Moacir Bordon

CPF. 045.568.368

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1643—Dias—31/3, 1 e 2/4/76)

FARTURA — AGRO INDUSTRIAL S. A.

C.G.C. n. 05.427.471

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade na FAZENDA SÃO JOÃO, Município de SANTANA DO ARAGUAIA, os documentos a que se refere o ARTIGO 99 do DECRETO-LEI 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1976.

Pela Diretoria

Wilson Lemos de Moraes

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1642—Dias—31/3, 1 e 2/4/76)

Companhia de Desenvolvimento

Agro-Pecuário, Industrial

e Mineral do Estado do Pará

— CIDAPAR —

Sociedade de Capital Autorizado

C.G.C. — 05.770.003/0001

— CONVOCAÇÃO —

Assembleia Geral Ordinária

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1597 — Dias

30, 31.03, 1.º.04.76)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

CGC — 04.939.757/0001-40

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o BALANÇO GERAL E DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, aparecer favorável do Conselho Fiscal.

Belém (PA), 11 de março de 1976

PEDRO FRANCO PIVA — Diretor-Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— ATIVO —

— PASSIVO —

DISPONIBILIDADE

Recursos de Pronta Utilização

Caixa e Bancos

1.758.860,15

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Crédito de Convertibilidade Financeira

Adiantamentos a Empregados

232.288,84

Contas Correntes

3.210.799,76

3.443.088,60

Bens de Convertibilidade Financeira

Estoques Reembolsáveis

70.956,86

Bens de Convertibilidade Econômica

Estoques do Almoarifado

620.678,03

4.134.723,49

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Bens de Convertibilidade Financeira

Rebanhos

8.433.301,25

Participações em Outras Empresas

5.015,00

8.438.316,25

IMOBILIZADO

Bens Sujeitos a Depreciação

Instalações Pecuárias

838.491,32

Construções Cíveis

665.539,47

Veículos

1.749.393,00

Máquinas e Motores

624.368,85

Aparelhos e Equipamentos

304.160,31

Móveis e Utensílios

150.010,01

Instalações Diversas

17.954,79

Ativo Reavaliado

6.364.281,07

(-) Depreciações

(2.900.998,73)

7.813.200,09

Bens não Sujeitos a Depreciação

Terras

2.002.005,90

Pastagens

5.295.135,53

Obras de Infra-Estrutura

926.969,36

Gado

7.354.860,85

Estudos e Projetos

1.722.947,58

Obras em Andamento

620.128,43

17.922.047,65

25.735.247,74

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio Líquido

Capital Autorizado

60.000.000,00

(-) Ações Ordinárias

A Subscrever

(3.098.190,00)

(-) Ações Preferenciais

A Subscrever

(11.367.992,00)

Subscritas

(55.336,00)

45.478.482,00

(-) Lucros e Perdas

23.730.425,78

Reservas não Tributáveis

Fundo de Correção Monetária

3.825.119,00

25.573.175,22

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Débitos de Funcionamento

Contas a Pagar

1.615,99

Salários e Ordenados

275.243,28

Fornecedores

438.332,84

Encargos Sociais

102.716,71

Obrigações Tributárias

216.508,99

1.034.417,81

Débitos de Financiamentos

Credores em moeda Estrangeira

2.075.860,98

Credores em moeda Nacional

6.506.586,20

8.582.447,09

9.616.864,90

PENDÊNCIAS		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Valores Diferidos		Débitos de Financiamento	
Variações Cambiais	3.705.356,97	Credores em moeda Estrangeira	9.798.503,49
Prêmios de Seguros	23.192,41	Credores em moeda Nacional	511.534,72 10.310.038,21
Juros e Comissões	1.458.597,06		
Depósitos Judiciais	32.400,00		45.500.078,33
Outras Contas	213.384,26 5.432.930,70		
	45.500.078,33		
CONTROLES E VINCULAÇÕES		CONTROLES E VINCULAÇÕES	
Seguros Contratados	3.510.840,00	Contratos de Seguros	3.510.840,00
Ações Cauçionadas	400,00	Cauções da Diretoria	400,00
	49.011.318,33		49.011.318,33

Belém (PA), 31 de dezembro de 1975

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DESPESAS		RECEITAS	
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		RECEITAS EXTRA OPERACIONAIS	
Serraria	90.097,10	Vendas do Armazém	1.099.891,09
Olaria	1.323,90		
Despesas Administrativas	1.483.760,06	Vendas do Almoarifado	214.905,79
Despesas de Manutenção do Imobilizado	1.256.495,61	Outras Receitas Eventuais	124.920,54 1.439.717,42
Outras Despesas	193.143,41 3.024.820,08		
DESPESAS EXTRA OPERACIONAIS		RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Despesas Financeiras	2.488.319,22	Saldo que se transfere p/o exercício seguinte	6.140.348,81
Custo das Vendas do Armazém	1.039.189,70		7.580.066,26
Custo das Vendas do Almoarifado	164.788,68		
Perdas Cambiais	853.953,68 4.555.246,18		
Eventuais	8.994,90 7.580.066,26		

Belém (PA), 31 de dezembro de 1975

PEDRO FRANCO PIVA ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA BAPTISTA D I R E T O R E S VICENTE CABEÇA
Diretor-Presidente Diretor CESAR LUIZ DE ALMEIDA GUARITA TEC. — CRC — PA — 95
CPF 008.308.448 CPF 003.173.308 CPF 006.344.258 CPF 059.051.928

P A R E C E R D O C O N S E L H O F I S C A L
Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Agropecuária Agr O S A N, abaixo assinados, tendo examinado a escrituração, documentos e Balanço relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, são de parecer que sejam aprovados pelos Senhores Acionistas as contas prestadas pela Diretoria e os atos por elas praticados.

JOSE RUBENS PINTO FERRAZ ARMANDO MAGRI JUNIOR JOAO SCHIMID
CPF 060.925.788 CPF 308.990.448 CPF 045.827.728
(Ext. Reg. n. 1651 — Dia — 01.04.76)

Belém (PA), 15 de março de 1976

AGRO PECUÁRIA TATUIBI S/A.

C. G. C. — 04.985.743

SENHORES ACIONISTAS :

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1975. Resolvemos, que a firma não possui a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, por estar em fase de implantação, e os gastos correspondentes foram contabilizados como Despesas Pré-Operacionais.

Belém, ...

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
I—IMOBILIZADO		I—NÃO EXIGÍVEL	
Terras, Pastagens, Obra de Infra Estrutura, Instalações Pecuárias, Construções, Cíveis, Veículos, Máquinas e Motores, Aparelhos e Equipamentos, Móveis e Utensílios Gado, Estudos e Projetos ..		Capital (Autorizado)	9.000.000,00
3.598.666,82		II—EXIGÍVEL	
II—REALIZÁVEL		Contas a Pagar, Fornecedores, Salários e Ordenados e Pagar, Bancos C/ Financiamentos, Previdência Social a Recolher, Obrigações Tributárias a Recolher, F. G. T. S. a Pagar, Salário Família a Pagar	
Contas Correntes, Estoque, Rebanhos, C/Capital à Realizar		91.022,04	
3.310.265,49		IV—COMPENSAÇÃO	
III—DISPONÍVEL		Caução da Diretoria	150,00
Caixas e Bancos		150,00	
60.693,99		Cr\$ 9.091.172,04	
IV—RESULTADO PENDENTE		Cr\$ 9.091.172,04	
Despesas Pré Operacionais			
2.121.395,94			
V—COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas			
150,00			
Cr\$ 9.091.172,04			

Dr. BRENNO MACHADO GOMES — Diretor- Presidente — CPF — 015.774.638

Dr. JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA — Diretor-Financeiro — CPF — 015.787.668

EUGENIO GIACON NETTO — Diretor-Comercial CPF — 137.372.798

JOÃO HENRIQUE M. MATTOS — TC. CRC. SP. 30.377 — CRC. Pa. 156 — CPF — 148.151.338

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "AGRO PECUARIA TATUIBI S.A.", tendo examinado as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1975, bem como o Balanço Geral, a seu respeito, recebido da Diretoria os mais amplos esclarecimentos, são de parecer favorável à aprovação dos mesmos pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

ALDO JOSÉ GONÇALVES — CPF — 027.682.088

JOSÉ JOAQUIM DUARTE DO PATEO — CPF — 015.787.668

CLAUDEMIRO ROLAND — CPF — 027.715.608

(Ext. Reg. n. 1591 — Dia — 1.04.76)

MARTINS MELO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C. G. C. — 04895587/0001—03

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, bem como o Parecer do Conselho Fiscal desta Sociedade.

Ficamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 25 de Fevereiro de 1976

(a) A DIRETORIA

BALANÇO GERAL — MATRIZ E FILIAIS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Não Exigível	
Imobilizações Técnicas	503.520,70	Capital	2.100.000,00
Correção Monetária	2.236.776,94	Reservas e Provisões	2.103.994,30 4.203.994,30
	2.740.297,64		
(-) Depreciação Acumulada 1.091.904,44	1.648.393,20		
		Exigível a Curto Prazo	
Disponível		Credores Diversos	3.696.415,17
Caixa e Bancos	395.069,91	Bcos. C/Empréstimos	500.000,00
Realizável		Adiantos S/Câmbio	267.208,58
Estoque e Clientes	6.618.785,23	Desc. Fonte — I. Renda	36,61 4.463.660,36
Bens Diversos	1.475.917,34		
Salário Família	1.233,10 8.095.935,67	Pendente	
		Diversos	1.546.047,83
Pendente			
Diversos	74.303,71	Compensado	
Compensado		Diversos	1.756.556,40
Diversos	1.756.556,40		
	Cr\$ 11.970.258,89		Cr\$ 11.970.258,89

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D É B Í T O		C R É D I T O	
Gastos Administrativos, Sociais, Financeiros	1.956.786,97	Mercadorias	3.119.046,07
Gastos Tributários	267.168,62	Provisão p/Dívidas	77.163,16
Prejuízos Diversos	30.345,39	Outras Receitas	701.448,38
Reservas e Provisões	616.003,79		
Saldo à disposição da Assembléia	1.027.352,84		
	Cr\$ 3.897.657,61		Cr\$ 3.897.657,61

Belém, 31 de dezembro de 1975

DAVID LOPES — Presidente — CPF — número 000.172.992

FERNANDA FONSECA DA SILVA — Téc. Cont. CRC. 2.115 Pa. — CPF — 001.280.722

MARTINS MELO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de MARTINS MELO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, tendo examinado o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975 e constatando estarem em ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 25 de Fevereiro de 1976

JOSE IVO LOUREIRO DO AMARAL — CPF — 001.208.392

FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA — CPF — 000.062.542

FRANCISCO CORREIA DA SILVA — CPF — 000.172.642

(Ext. Reg. n. 1612 — Dia — 1.04.76)

J A U — I N D Ú S T R I A E C O M É R C I O S / A .

C.G.C. (MF) 04909180/0001-80

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 8 de abril de 1976.

R E L A T Ó R I O D A D I R E T O R I A

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação e julgamento de V. Sas. as Contas de nossa gestão, referentes ao exercício de 1975.

Pela representação gráfica do Balanço Geral e da Demonstração da Conta Lucros e Perdas, podeis facilmente verificar os resultados auferidos, bem como a situação econômico-financeira da Sociedade.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,

Belém-Pará, 19 de janeiro de 1976.

Claudio Miro Pereira da Silva — Diretor-Presidente

Orlando F. da Silva Dourado — Diretor-Industrial

Luiz Eduardo Ferreira da Silva — Diretor Vice-Presidente

José da Nobrega Ribeiro — Diretor de Finanças

B A L A N Ç O G E R A L E M 31 D E D E Z E M B R O D E 1975

— ATIVO —

I M O B I L I Z A D O

Imobilizações Técnicas

Imóveis	1.985.943,59		
Construções	11.606,22		
Instalações e Benfeitorias	276.899,71		
Maquinismos, Ferramentas e Acessórios	254.916,50		
Móveis e Utensílios	343.305,11		
Veículos	31.612,02		
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	3.260.559,15		
Processo n. 05328/72 — SUDAM			
Obras Preliminares e Complementares	378.257,52		
Instalações	1.095.679,81		
Maquinismos, Ferramentas e Acessórios	792.101,15		
Móveis e Utensílios	168.923,15		
Despesas de Pre-Investimentos, Despesas de Montagem, Despesas de Investimentos, Fundo de Fiscalização e Eventuais	488.717,00	9.088.521,08	

Imobilizações Financeiras

Investimentos	48.294,62		
Centrais Elétricas Brasileiras S. A., Telecomunicações do Pará S. A., Telecomunicações do Maranhão S. A., Telecomunicações do Amazonas S. A. e Telecomunicações do Piauí S. A.	48.076,23		
Títulos da Dívida Pública	21,00		
Depósitos para Investimentos	42.941,72		
Finan — Fundo de Investimentos da Amazônia	24.679,00		
Garantia de Consumo	79,85	164.092,42	9.252.613,50

D I S P O N Í V E I

Caixa	427.026,45		
Bancos	1.689.304,17	2.116.330,62	

JAÚ — Indústria e Comércio S/A.

REALIZÁVEL

Estoques	9.368.406,81	
Duplicatas a Receber, Contas a Receber, Clientes Crediário, Cheques a Receber e Devedores Diversos	3.750.466,79	
Pagamentos Antecipados	2.397,33	
Adiantamentos	350,00	
Capital a Realizar	81.301,00	13.202.921,93

PENDENTES

Despesas de Exercícios Futuros		38.495,15
--------------------------------------	--	-----------

COMPENSAÇÃO

Diversas Contas		16.374.988,43
-----------------------	--	---------------

40.985.349,63

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	14.127.911,00	
Fundo de Reserva Legal	164.021,73	
Fundo para Aumento de Capital — Dec. Lei 756/69	943.251,00	
Fundo de Resgate de Ações Preferenciais	19.990,38	
Provisão para Depreciação e Amortização do Ativo Imobilizado, Provisão para Depreciação e Amortização da Correção Monetária e Correção Monetária das Depreciações e Amortizações	887.081,77	
Provisão para Créditos Duvidosos	111.235,59	16.253.491,47

EXIGÍVEL

Curto Prazo

Fornecedores	3.228.173,70	
Contas a Pagar	68.094,84	
Títulos Descontados	1.145.934,48	
Obrigações Fiscais	537.599,54	
Encargos de Terceiros Retidos na Fonte	41.831,18	
Obrigações Sociais	131.935,80	
Dividendos a Pagar	252.421,34	
Credores Diversos	154.561,10	5.560.552,07

Longo Prazo

Bancos C/Financiamentos	810.670,00	6.371.222,07
-------------------------------	------------	--------------

PENDENTES

Saldo à Disposição da Assembléia Geral		1.985.647,66
--	--	--------------

COMPENSAÇÃO

Diversas Contas		16.374.988,43
-----------------------	--	---------------

40.985.349,63

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— DÉBITO —

Resultados Negativos:

Despesas com Vendas	3.285.786,13	
Despesas Administrativas	2.640.550,46	
Despesas Tributárias	1.740.874,01	
Despesas Financeiras	927.671,47	
Outras Despesas	7.227,12	
Despesas Não Dedutíveis	9.353,37	
Provisão para Créditos Duvidosos	111.235,59	8.722.698,15

JAU — Indústria e Comércio S/A.**Lucro Líquido :**

Fundo de Reserva Legal	164.021,00	
Fundo para Aumento de Capital	943.251,00	
Dividendos a Pagar	187.507,12	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	1.985.647,66	3.280.426,78
		<u>12.003.124,93</u>

— C R É D I T O —**Resultados Positivos :**

Lucro nas Vendas	11.869.067,85
Rendas Financeiras	15.525,02
Outros Rendimentos	118.532,06
	<u>12.003.124,93</u>

Belém - Pará, 31 de dezembro de 1975

Claudomiro Pereira da Silva — Diretor-Presidente — C.P.F. n. 000414832

Luiz Eduardo Ferreira da Silva — Diretor Vice-Presidente — C.P.F. n. 000414082

José da Nobrega Ribeiro — Diretor de Finanças — C.P.F. n. 000414752

Orlando Fernandes da Silva Dourado — Diretor Industrial — C.P.F. n. 000413942

Francisco Moreira Pacheco — Contador — C.R.C. Pa. 0584 — C.P.F. n. 000588312

PARECER DO CONSELHO FISCAL**SENHORES ACIONISTAS :**

No desempenho de suas funções, os Conselheiros Fiscais da JAU — Indústria e Comércio S. A., abaixo assinados, examinaram as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1975, através de seus livros e documentos, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que, recomendam a sua aprovação.

Belém - Pará, 20 de janeiro de 1976

Adalberto Malcher da Silva — Contador — C.R.C. Pa. 0430 — C.P.F. n. 000604612

Edgar Batista de Miranda — C.P.F. n. 000638512

Maximino Modesto Filho — C.P.F. n. 003442252

(Ext. Reg. n. 1653 — Dia — 01.04.76)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

CGC — 04.935.763/0001

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
"A"—DISPONÍVEL		"F"—NÃO EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	2.146.937,40	Capital Autorizado	35.000.000,00
Total "A"	2.146.937,40	Fundo p/Depreciação	1.292.127,51
"B"—REALIZÁVEL		Total "F" 36.292.127,51	
Capital a Realizar	4.875.606,00	"G"—EXIGÍVEL	
Rebanhos	3.404.429,25	Contas Correntes	105.301,46
Outros Créditos	4.760.748,87	Outras Exigibilidades	4.637.838,35
Total "B"	13.040.784,12	Total "G" 4.743.139,81	
"C"—IMOBILIZADO		"H"—RESULTADO PENDENTE	
Terras	4.960.828,68	Receitas Diferidas	2.500.457,00
Pastagens	5.251.886,16	Total "H" 2.500.457,00	
Gado	4.580.931,65		
Outras Imobilizações	5.387.954,41		
Total "C"	20.681.600,90		

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

"D"—RESULTADO PENDENTE

Lucros e Perdas 7.666.401,90

Total "D" 7.666.401,90

"E"—CONTAS DE COMPENSAÇÃO 9.494.014,00

Total "E" 9.494.014,00

TOTAL Cr\$ 53.029.738,32

"I"—CONTAS DE COMPENSAÇÃO 9.494.014,00

TOTAL Cr\$ 53.029.738,32

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

DÉBITO		CRÉDITO	
Custos dos Rebanhos	1.269.265,73	Receitas Diversas	1.150.547,60
Mortes e Perdas	152.461,07	Receitas Eventuais	4.943.920,98
Custos da Produção Agrícola	112.368,22	Despesas Recuperadas	1.102.250,23
Custos da Produção Industrial	7.695,09		
Despesas Administrativas	2.557.284,70	Sub-Total	7.196.718,81
Despesas Financeiras	3.732,28		
Despesas Eventuais	14.804,01		
Sub-Total	4.117.611,08	Saldo que se Transfere para o Exercício Se-	
Saldo de Exercícios Anteriores	10.745.509,63	guinte	7.666.401,90
TOTAL	Cr\$ 14.863.120,71	TOTAL	Cr\$ 14.863.120,71

DIRETORES

AMADOR AGUIAR — Diretor-Presidente

MARIO COELHO AGUIAR — Diretor-Superintendente

LUIZ SILVEIRA — Diretor-Gerente

Belém-PA., 31 de Dezembro de 1975

RAMIRO ALVES LEITE — CRC — 8522/SP—60/PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUAIA, tendo examinado, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975, e encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém—Pa., 15 de Março de 1976

OLIVAL DE OLIVEIRA

DJALMA RODRIGUES DA CUNHA

RUBEN PAZZANESE

RAMIRO ALVES LEITE — T. C. C.R.C. 8522 — SP 60/SP.A. — CPF — 002.478.808

(T. n. 24710 — Reg. n. 1645 — Dia — 1.04.1976)

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S/A.

CGC — 05.142.740/0001

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— ATIVO —		— PASSIVO —	
"A" — DISPONÍVEL		"F" — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	224.597,50	Capital Autorizado	11.000.000,00
Total "A"	224.597,50	Fundo p/Depreciação	128.267,44
"B" — REALIZÁVEL		Total "F"	
Capital a Realizar	2.672.442,00		11.128.267,44
Rebanhos	1.753.034,72	"G" — EXIGÍVEL	
Outros Créditos	465.643,07	Contas Correntes	58.434,72
Total "B"	4.891.119,79	Outras Exigibilidades	2.776.644,25
"C" — IMOBILIZADO		Total "G"	
Terras	696.960,00		2.835.078,97
Pastagens	3.385.997,61	"H" — RESULTADO PENDENTE	
Gado	39.623,24	Receitas Diferidas	—
Outras Imobilizações	2.494.854,56	Total "H"	—
Total "C"	6.617.435,41	"I" — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
"D" — RESULTADO PENDENTE			3.257.939,00
Lucros e Perdas	2.230.193,71	Total "I"	
Total "D"	2.230.193,71		3.257.939,00
"E" — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		TOTAL	
	3.257.939,00		17.221.285,41
Total "E"	3.257.939,00		
TOTAL	17.221.285,41		

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO**

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Custos dos Rebanhos	343.309,80	Receitas Diversas	330.273,63
Mortes e Perdas	24.558,20	Receitas Eventuais	25.329,75
Custos da Produção Agrícola	250,00	Despesas Recuperadas	417.450,05
Custos da Produção Industrial	—	Sub-Total	773.053,43
Despesas Administrativas	834.616,78	Saldo que se Transfere para o Exercício	
Despesas Financeiras	339,30	Seguinte	2.230.193,71
Despesas Eventuais	915,00		
Sub-Total	1.203.939,08	TOTAL	3.003.247,14
Saldo de Exercícios Anteriores	1.799.253,06		
TOTAL	3.003.247,14		

DIRETORES

Mário Coelho Aguiar — Diretor-Presidente

Nelson Pazzanese — Diretor-Comercial

Ana Izabel Maia Pazzanese — Diretor-Financeiro

Paragominas (PA), 31 de dezembro de 1975

Ramiro Alves Leite — CRC — 8522/SP 60/PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S. A., tendo examinado, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975, e encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Paragominas (PA), 15 de março de 1976

Olival de Oliveira, Djalma Rodrigues da Cunha e José Mamede Filho

(T. 24712. Reg. n. 1646 — Dia — 01.04.76)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

C.G.C. — 05.074.349/0001

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— ATIVO —		— PASSIVO —	
"A" — DISPONÍVEL		"F" — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	428.887,01	Capital Autorizado	64.500.000,00
Total "A"	428.887,01	Fundo p/Depreciação	185.707,86
"B" — REALIZÁVEL		Total "F"	64.685.707,86
Capital a Realizar	48.500.000,00	"G" — EXIGÍVEL	
Rebanhos	—	Contas Correntes	16.349,31
Outros Créditos	1.021.876,02	Outras Exigibilidades	2.061.572,49
Total "B"	49.521.876,02	Total "G"	2.077.922,30
"C" — IMOBILIZADO		"H" — RESULTADO PENDENTE	
Terras	8.302.605,00	Receitas Diferidas	—
Pastagens	1.086.932,92	Total "H"	—
Gado	—	"I" — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Outras Imobilizações	3.863.607,86	Total "I"	16.986.300,00
Total "C"	13.253.145,78	TOTAL	
"D" — RESULTADO PENDENTE		TOTAL	
Lucros e Perdas	3.559.721,35	TOTAL	
Total "D"	3.559.721,35	TOTAL	
"E" — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		TOTAL	
Total "E"	16.986.300,00	TOTAL	
TOTAL	83.749.930,16	TOTAL	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Custos dos Rebanhos	8.030,00	Receitas Diversas	20,00
Mortes e Perdas	—	Receitas Eventuais	—
Custos da Produção Agrícola	1.115,00	Despesas Recuperadas	20.820,59
Custos da Produção Industrial	2.874,50	Sub-Total	20.840,59
Despesas Administrativas	1.635.159,24	Saldo que se Transfere para o Exercício	
Despesas Financeiras	10,28	Seguinte	3.559.721,35
Despesas Eventuais	61.188,60	TOTAL	3.580.561,94
Sub-Total	1.708.377,62		
Saldo de Exercícios Anteriores	1.872.184,32		
TOTAL	3.580.561,94		

DIRETORES

Amador Aguiar — Diretor-Presidente, Mário Coêlho Aguiar — Diretor-Superintendente e Luiz Silveira — Diretor-Gerente
Belém(PA), 31 de dezembro de 1975
Ramiro Alves Leite — CRC — 8522/SP 60/PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, tendo examinado, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975, e encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém (PA), 15 de março de 1976

Olival de Oliveira, Djalma Rodrigues da Cunha e José Mamede Filho

(T. n. 24711. Reg. n. 1644 — Dia — 01.04.76)

PROGRAMA — PROGRESSO DA AMAZÔNIA S/A.
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

D É B I T O		C R É D I T O	
SALDO ANTERIOR:	672.066,43	RECEITAS DE ORGANIZAÇÃO	
DESPESAS COM O PESSOAL: — Salários e Ordenados, Honorários da Diretoria, Honorários Profissionais, 13º Salário, Salário-Família, Férias e Aviso Prévio, Enc. Sociais	217.635,13	DE LEILÕES	1.585.390,00
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: — Aluguel, Luz e Telefone, Condução, Viagens e Estadias, Telegramas e Selos, Impressos e Material de Escritório, Publicidade e Anúncios, Despesas Diversas, Comb. e Lubrificantes, Custeio do Avião, Despesas Jurídicas, Despesas c/Agrimensura, Conservações e Reparos, Despesas Bancárias, Multas e Moras	538.208,75	RENDAS DIVERSAS	115.466,32
DESPESAS ESPECÍFICAS DE LEILÃO: — Valor desta conta	1.108.805,07	RESULTADOS DO EXERCÍCIO	
DESPESAS COM EXPORTAÇÃO: — Vr. desta conta	76.738,58	Prejuízo de Exerc. Anteriores	672.066,43
Cr\$ 2.613.453,96		Prejuízo do Exerc. Atual ..	240.530,71
			912.597,14
			Cr\$ 2.613.453,96

JOÃO LEITE SAMPAIO FERRAZ JR. — Diretor-Presidente
 SÉRGIO ASSUMPTÃO TOLEDO PIZA — Diretor-Superintendente
 PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA — Téc. Cont. CRC. PA. IS. 329

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da PROGRAMA — PROGRESSO DA AMAZÔNIA S.A., no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1975, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos senhores Acionistas.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL

Conceição do Araguaia—PA., 31 de janeiro de 1976
 FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS

MAURICIO POMPEIA FRAGA
 ((Ext. Reg. n. 1648 — Dia — 1.4.1976))

B A L S A — Agro-Pecuária

Barra Longa S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 10 (dez) horas em sua sede social à Rua XV de novembro, 226 — 10o. andar — sala 1011, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 26 de março de 1976.

FÁBIO BRUNO PAZZANESE

Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. n. 1649—Dias—31|3, 1 e 2|4|76)

FERRAGENS

FONSECA S.A.

CGC — 04.897.344|0001—04

— CONVOCAÇÃO —

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia

Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Castilhos França, n. 42, nesta capital, às 17:00 horas do próximo dia 30 de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se referam o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém (PA), 26 de março de 1976.

Sérgio Cepeda Fonseca

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1599 — Dias
 30, 31.03, 1.º.04.76)

MADEIRAS ASTURGAL S/A.

C. G. C. — 04.966.552/0001—00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas, e atendendo ao que dispõem os nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o nosso BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA DE LUCROS E PERDAS" e o PARECER DO CONSELHO FISCAL, bem como o resultado de nossas atividades, com

Belém, 23 de Março de 1976

ANDRÉS NÚÑEZ POUSO — Diretor-Presidente — C.P.F. — 004.477.302

JOSÉ FERNÁNDEZ CID — Diretor-Administrativo C.P.F. — 002.565.952

BALANÇO GERAL — 1975

A T I V O			P A S S I V O		
Disponível			Não Exigível		
Caixa	13.409,92		Capital	3.160.000,00	
Bancos C/Movimento	92.340,18	105.750,10	Fundo P/Depreciações de Bens Imóveis	226.645,27	3.386.645,27
Realizável			Exigível		
Mercadorias Inventário	1.501.614,14		Romen Inc C/Particular	460.443,42	
Contas Correntes	103.142,43		Imposto S/Produtos Industrializados	37.598,65	
Adiantamentos a Fornecedores	69.515,83		Romen Inc C/Empréstimos Exterior	1.115.250,00	
Almoxarifado	97.654,38	1.771.926,78	Imposto de Renda Retido na Fonte	1.621,89	
Imobilizado			Imposto Sindical Empregados	8,00	
Construções Cíveis	546.000,40		Red-Clause	1.788.748,51	
Terrenos e Construções	21.660,00		Duplicatas a Pagar	38.921,55	
Móveis e Utensílios	6.091,00		Promissórias a Pagar	200.000,00	3.642.592,02
Telepará	1.800,00		Compensado		
Ferramentas	20.593,20				
Máquinas e Equipamentos	2.307.027,33				
Obras em Construções	587.802,38				
Armamentos	1.126,00				
Móveis e Utensílios — Mojú	13.396,33				
Móveis e Utensílios — Belém	56.546,19				
Vasilhames	4.183,46				
Embarcações	271.531,12				
Instalações Industriais	167.998,99				
Veículos	16.000,00				
Estudos e Projetos	53.704,75				
Biblioteca	1.565,00	4.077.026,15			
Resultado Pendente					
Prejuízo a Ressarcir		1.074.534,26	Valores Segurados	6.000.000,00	
Compensado					
Seguros em Vigor		6.000.000,00			
		Cr\$ 13.029.237,29			Cr\$ 13.029.237,29

Reconhecemos a exatidão do Presente Balanço Geral, encerrado em 31 de Dezembro de 1975, no total de Cr\$ 13.029.237,29 (Treze milhões, vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e vinte e nove centavos).

Belém — (Pa) — 31 de Dezembro de 1975

Diretores:

ANDRÉS NÚÑEZ POUSO — Diretor-Presidente — C.P.F. — 004.477.302

JOSÉ FERNÁNDEZ CID — Diretor-Administrativo C.P.F. — 002.565.952

WILSON TAVARES DE LIMA — Téc. Cont. 1648 — Pa. C.P.F. — 008.459.222

MADEIRAS ASTURGAL S/A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" 1975

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS GERAIS	1.820.021,68		
FUNDO DE GARANTIA P/			
TEMPO SERVIÇO	31.330,40		
INSTITUTO NACIONAL DE			
PREV. SOCIAL	73.767,20		
SALÁRIO FAMÍLIA	11.724,72		
PROGRAMAÇÃO DE INTE-			
GRAÇÃO SOCIAL	7.762,01		
DESPESAS FINANCEIRAS	16.230,36	1.960.836,37	
Lucro Assim Distribuído			
PREJUÍZO A RESSARCIR	72.031,20		
			Cr\$ 2.032.867,57

Belém, 31 de Dezembro de 1975

Diretores

ANDRÉS NÚÑEZ POUSO — Presidente — C.P.F. — 004.477.302

JOSÉ FERNÁNDEZ CID — C.P.F. — 002.565.952

WILSON TAVARES DE LIMA — Téc. em Contabilidade — C.R.C. 1648 Pá. — C.P.F. — 008.459.222

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos com detalhe as contas da Diretoria do ano recentemente findo e verificamos, que, embora as coisas não tenham andado bem para a sociedade, se desenha já a perspectiva de melhores rumos para o ano corrente. O Balanço pôde ser encerrar com um lucro de Cr\$ 72.031,20 (Setenta e dois mil e trinta e um cruzeiros e vinte centavos), mas o fato é que as madeiras, num sentido geral estiveram em baixa constante no mercado exterior, e isso se deve ao conjunto de providências que os Estados Unidos tiveram de tomar, num ano de recessão quase total; o preço do petróleo no mercado internacional e o conjunto de acontecimentos políticos internos ocorridos nesse país.

Somos de parecer que as contas devem ser aprovadas, como todos os atos da diretoria.

Belém, 28 de Fevereiro de 1976

WILSON TAVARES DE LIMA — C.P.F. — 008.459.222

CARMELINO LUIS FEIO SALGADO — C.P.F. — 002.328.662

JOSÉ CORRÊA LINS — C.P.F. — 000.800.202

(T. n. 24719 — Reg. n. 1663 — Dia — 1.04.76)

Açucareira Grão Pará S/A — Indústrias

Reunidas

CGC (MF) 63064158/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Cumprindo às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos senhores acionistas o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO	
Imobilizado	5.400.452,75
Disponível	102.364,49

Realizável a Curto Prazo	3.353.737,97
Resultado Pendente	274.329,07

Compensação	9.130.884,28
	5.873.206,80

Cr\$ 15.004.091,08

PASSIVO

Não Exigível	3.728.678,78
Exigível a Curto Prazo	1.040.975,19
Exigível a Longo Prazo	4.297.511,40
Resultado Pendente	63.718,91

Compensação	9.130.884,28
	5.873.206,80

Cr\$ 15.004.091,08

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
31.12.1975

D É B I T O	
Gastos Gerais de Administração	220.214,73
Depreciações	206.336,52
Despesas Bancárias	169.675,72
Impostos, Taxas e Licenças	1.089,56

Cr\$ 597.316,53

C R É D I T O	
Rendas Não Operacionais	128.811,26
Prejuízo N/Exercício	468.506,27

Cr\$ 597.316,53

INALDO PEREIRA GUERRA — Diretor-Presidente — CPF
número 000.358.904MENASSEH JOSÉ NAHON — Diretor-Superintendente —
CPF número 000.508.902MARIO PINTO DE CAMPOS — Diretor Vice-Presidente —
CPF número 000.758.504RICARDO JORGE HOLANDA GUERRA — Diretor — CPF
número 002.908.314GEORGE SANTIAGO — Técnico em Contabilidade — CRC
— Pa. 2603 — CPF número 007.681.892

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AÇUCAREIRA GRÃO PARA S.A. — INDÚSTRIAS REUNIDAS, abaixo assinados, após examinarem os livros e documentos referente ao exercício financeiro, findo em 31 de dezembro de 1975, tendo achado tudo de conformidade com os estatutos e os preceitos legais, recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém—Pa., 26 de março de 1976.

RAIMUNDO NONATO ALVES DIAS
CPF número 023.987.102JOÃO DE CARVALHO SILVA
CPF número 000.850.492LEÃO SALOMÃO AGUIAR
CPF número 000.596.252

(Ext. Reg. n. 1606 — Dia — 1.04.1976)

C I A S A — Comércio e Importação da
Amazônia S/A.

CGC (MF) 04799961/0001—69

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submeteremos à apreciação dos senhores acionistas o Balanço Geral e a conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975
A T I V O

Imobilizado	4.988.540,39
Disponível	6.296.751,50
Realizável a Curto Prazo	40.519.184,55
Resultado Pendente	168.775,23

51.973.251,67

Compensação

21.989.502,50

Cr\$ 73.962.754,17

P A S S I V O

Não Exigível	7.182.919,48
Exigível a Curto Prazo	43.607.481,50
Exigível a Longo Prazo	1.000.000,00
Resultado Pendente	182.250,69

51.973.251,67

Compensação

21.989.502,50

Cr\$ 73.962.754,17

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31.12.75

RENTA OPERACIONAL BRUTA	117.166.992,02
IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO DE MERCADO- RIAS	5.441.623,77

Renda Operacional Líquida	111.725.368,25
Custo dos Produtos Vendidos	104.492.974,01

LUCRO BRUTO

7.232.394,24

CUSTEIO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL ..

7.375.808,03

LUCRO OPERACIONAL

(143.413,79)

Rendas Não Operacionais	1.233.394,25
Custo das Rendas Não Operacionais	36.352,25

LUCRO LÍQUIDO N/Exercício

1.053.628,21

Provisões:

Reservas Legais	373.669,00
Reservas Estatutárias	679.959,21 Cr\$ 1.053.628,21

Belém, 31 de dezembro de 1975

INALDO PEREIRA GUERRA — Diretor-Presidente — CPF
número 000.358.904MENASSEH JOSÉ NAHON — Diretor-Superintendente —
CPF número 000.508.902RICARDO JORGE HOLANDA GUERRA — Diretor-
Secretário — CPF número 002.908.314MARIO PINTO DE CAMPOS — Diretor-Adjunto — CPF
número 000.758.504

HELMUT HARTMANN — Diretor-Gerente — CPF número 043.115.314

GEORGE SANTIAGO — Técnico em Contabilidade — CRC — Pa. 2603 — CPF número 307.681.892

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CIASA — "Comércio e Importação da Amazônia S.A.", cumprindo a legislação vigente, compareceram a sua sede social, à rua Lomas Valentinas nº 1825 — bairro do Março, a fim de examinarem a prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, encontrando

na mais perfeita ordem, recomendando sua aprovação na próxima Assembléia Geral, que será convocada para esse fim.

Belém, 10 de março de 1976

JOÃO DE CARVALHO SILVA — CPF número ... 000.850.492

JOSÉ DE MORAIS PINHO — CPF número 000.748.614

LEÃO SALOMÃO AGUIAR — CPF número 000.596.252

(Ext. Reg. n. 1603 — Dia — 01.04.1976)

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A.

C.G.C. N.º 04.914.453/0001—84

— A V I S O —

Avisamos aos Senhores Acionistas de Produtos de Pesca do Pará S.A., que se encontram à disposição de todos, durante o expediente normal de trabalho em nossa sede social, à Rua São Boaventura, 156, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 29 de março de 1976.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1596 — Dias 30, 31.03, 1.º.04.76)

Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S.A.

— P E C O S A —

C.G.C. N.º 05426531/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PECUÁRIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S.A. — PECOSA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no próximo dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o exercício de 1976 e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição

dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 1940.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1976.

Dr. Ruy Carlos Domingos

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1585 — Dias 30, 31.03, 1.º.04.76)

Amazônia — Derivados do Petróleo S.A.

C.G.C. 04898722/0001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas da AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Santo Antonio, 432 — Sala. 809, às 10:00 horas da manhã, do dia 08 de abril de 1976, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Eleição da Diretoria;

b) Estipular honorários da Diretoria;

c) O que ocorrer.

Belém, 29 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1594 — Dias 30, 31.03, 1.º.04.76)

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos

(CITREQ)

C. G. C. N.º 04.901.153/0001

Assembléia Geral Extraordinária

C o n v o c a ç ã o

Pelo presente Edital, convocamos os Senhores Acionistas de COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E

EQUIPAMENTOS (CITREQ), empresa com domicílio, sede e foro nesta Capital, à Avenida Almirante Barroso 3864, para, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 12 de abril do corrente ano, às 08.00 (oito) horas, deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria, visando reformar os Estatutos Sociais, adaptando-os, dentre outras, às regras consubstanciadas nos Artigos 45, 46, 47 e 48, da Lei número 4.728, de 14 de julho de 1965;

b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta da Diretoria, acima explicitada;

c) O que ocorrer.

Belém, PA, 29 de março de 1976.

ELIAS M. PSAROS

Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 1622 — Dias 31/3, 1 e 2.4.76)

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos

(CITREQ)

C. G. C. — 04.901.153

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que os livros e os documentos relativos à gestão empresarial do ano de 1975 estão na sede social, à Avenida Almirante Barroso 3864, nesta cidade, à disposição deles na forma da Lei de regência.

Belém, 22 de fevereiro de 1976.

(a) A DIRETORIA

CARLOS DA COSTA RIBEIRO

Diretor

(Ext. Reg. n. 1623 — Dias 31/3, 1 e 2.04.1976)

Açucareira Grão Pará S/A.**Indústrias Reunidas**

CGC (MF) 63064158/0001

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a comparecer a nossa sede social, à Travessa Campos Sales número 63 — Conj. 501 — Edifício Com. Pinho, nesta cidade, no dia 12 de abril de 1976, às 10 (dez) horas, a fim de deliberar o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral findo em 31 de dezembro de 1975 e demonstração da conta de "Lucros e Perdas";

b) O que houver.

Belém—PA., 29 de março de 1976.

(Ext. Reg. n. 1605 — Dias — 31/3, 1 e 2.04.1976)

Cia. Agro-Pastoril do Rio**Dourado**

CGC — MF — 05.071.329/0001—67

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, à rua Santo Antonio, 317, slloja, nesta cidade os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei número 2.627 de 26.09.1940, constantes do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31.12.75, acompanhados do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 26 de março de 1976

A DIRETORIA

(T. n. 24655 — Reg. n. 1614 — Dias — 31/3, 1 e 02.04.1976)

Galliano Cei Indústria e**Comércio S/A.**

CGC — MF — 04.789.988/0001

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a comparecer a nossa sede social, à Travessa Campos Sales número 63 — Conj. 501 — Edifício Com. Pinho, nesta cidade, no dia 12 de abril de 1976, às 10 (dez) horas, a fim de deliberar o seguinte:

44. nesta Cidade, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

I—Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" com o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

II—Eleição do Conselho Fiscal, fixação de seus honorários, assim como da Diretoria para o exercício de 1976;

III—O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1976

GALLIANO CEI

Presidente

(Ext. Reg. n. 1608 — Dias — 31/3, 1 e 2.4.1976)

JURUPARANA PASTORIL S. A.

C.G.C. n. 05.426.879

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. Acionistas da JURUPARANA PASTORIL S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1976, às 15:00 horas, à Fazenda JURUPARANA, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a)—Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.75;

b)—Eleição da Diretoria para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários;

c)—Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários;

d)—Outros assuntos de Interesse Social.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, desde já, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26.09.40.

Conceição do Araguaia, 24 de março de 1976.

Amadeu Bardella Caparelli

(Ext. Reg. n. 1637—Dias—31/3, 1 e 2/4/76)

Companhia Berocan de Pecuária

C.G.C. n. 05.426.515/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. Acionistas da CIA. BEROCAN DE PECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1976, às 8:00 horas, na sede social, à Fazenda Berocan, Município de Conceição do

Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a)—Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.75;

b)—Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício;

c)—Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários;

d)—Outros assuntos de Interesse Social.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, desde já, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26.09.40.

Conceição do Araguaia, 24 de março de 1976.

Amadeu Bardella Caparelli

Diretor

(Ext. Reg. n. 1636—Dias—31/3, 1 e 2/4/76)

A M A Z Ô N I A MINERAÇÃO S/A.

CGC — 04.973.657/001

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Amazônia Mineração S. A., na sede social da Empresa, na Rua de Santo Antonio, 455, todos os documentos a que se refere o Artigo 99 da Lei de Sociedade por Ações (Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940).

Belém, Estado do Pará, 29 de março de 1976.

John D. Godinho

Diretor-Secretário

(Ext. Reg. n. 1595—Dias—30, 31/3 e 1/04/76)

IMPORTADORA**DE FERRAGENS S.A.**

C.G.C. N.º 04893996/0001

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Presidente Vargas, n.º 197 — 1.º pavimento, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém—PA., 24 de março de 1976.

Hermógenes Urdininea Condurú

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1586 — Dias — 30, 31.03, 1.º 04.76)

COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S.A.

C.G.C.M.F. — 04.895.066/0001—48

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém, 27 de março de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24706 — Reg. n. 1600 — Dias
30, 31.03, 1.º.04.76)

Agropecuária — Colonizadora Agrícola e Pecuária S.A.

C.G.C. — 05.426.267/0001
Assembleia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas da AGROPECUS — COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 23 de abril de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Autorizado;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 25 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1587 — Dias
30, 31.03, 1.º.04.76)

Agro Pecuária João S. A.

C.G.C.M.F. n. 04.792.537/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Trav. Campos Sales, 124 Conj. 4, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1975;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo mandato anual, bem como a fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, (PA), 18 de março de 1976

a) Sady Schueler Moura

Diretor-Presidente

1.º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Sady Schueler Moura.

S. C. Sul, 22 de março de 1976.

Em test. F. F. da verdade

Florianio Febrighi

Tab. Subs.

(Ext. Reg. n. 1638—Dias—31|3, 1 e 2|4.76)

Hidroservice Amazônia S. A.

Agropecuária e Industrial

C.G.C. n. 05.054.358/0001-02

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São os Senhores Acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S. A. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL convidados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social em Belém — Capital do Estado do Pará, à Rua XV de Novembro, n. 226 — 5.º andar, sala 503, às 16:00 horas do dia 30 de abril de 1976, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.
- Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração.
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de sua remuneração.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos exigidos pelo artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de março de 1976

Henry Maksoud

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1639—Dias—31|3, 1 e 2.4.76)

Ordem dos Advogados do

Brasil

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da lei 4215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção os

bacharéis em direito: Edna Nazaré Pinto da Silva, Augusto Celso de Oliveira Burlamaqui Freire, Raimundo Nonato Ferreira Braga, Liuba Maria Coelho do Nascimento, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, Roberto Zahluth de Carvalho, Mércia Maria Sales de Andrade, Ana Maria da Cunha Wanzeler, Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Yolanda Cléia Nadles de Valmont e Maria Clara Santana Nascimento e no Quadro de Estagiários os acadêmicos de direito: Maria Edwiges de Miranda Lobato e Pedro Paulo de Assumpção.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 29.3.76.

CARLOS PRADO

1º Secretário

(T. n. 24707 — Reg. n. 1607 — Dias — 31|3, 1 e 2.4.1976)

Tapon Corona Industrial do Norte S.A.

C.G.C. 04.934.055/0001-20
Assembleia Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A., a se reunirem no dia 29 de abril de 1976, às 16:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rodovia BR-316, Km. 5, Município de Ananindeua, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientificados de que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, os documentos mencionados no item "A" da Ordem do Dia, aos quais se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Ananindeua, 27 de março de 1976.

Felipe Lopez Zapata

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1601 — Dias

30, 31.03, 1.º.04.76)

Lima, Irmãos S.A. —

Indústria e Comércio

C.G.C. — 04.893.970/0001—14

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, à Rua 15 d

Novembro, 324, nesta Cidade, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 22 de março de 1976.

José de Oliveira Mendes

1º Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1588 — Dias
30, 31.03, 1.º.04.76)

CIASA — Comércio e Importação da Amazônia S/A.

CGC (MF) 04799961/0001-69

Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a comparecer a nossa sede social, à rua Lomas Valentinas número 1825, bairro do Marco, nesta cidade, no dia 12 de abril de 1976, às 10 (dez) horas, a fim de deliberar o seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral findo em 31 de dezembro de 1975 e demonstração da conta de "Lucros e Perdas";
- Eleição dos membros da Diretoria, para o exercício de 1976/1978;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- O que houver.

Belém—Pa., 29 de março de ... 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1602 — Dias — ..
31/3, 1 e 2.04.1976)

Silva, Duarte — Ferragens S/A.

CASA FAROL

CGC (MF) 04913299/0001-26

Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a comparecer a nossa sede social, à Avenida Castilhos França número 168/176, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1976, às 10 (dez) horas, a fim de deliberar o seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral findo em 31 de dezembro de 1975 e demonstração da conta de "Lucros e Perdas";
- Eleição dos membros da Diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- O que houver.

Belém—Pa., 29 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1604 — Dias — ..
31/3, 1 e 2.04.1976)

Agro Pecuária Remanso- Açu S. A.

C.G.C.M.F. 04.978.466/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, da Agro Pecuária Remanso-Açu S. A., a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1976, às 14:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226, 10.º andar conj. 1004, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Belém, Pa., 23 de março de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1632—Dias—31/3, 1 e 2/4/76)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S. A.

C.G.C. n. 05.426.804/0001

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade, na FAZENDA BARRA DAS PRINCESAS, Município de SANTANA DO ARAGUAIA, os documentos a que se refere o ARTIGO 99 no DECRETO-LEI 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1976.

Pela Diretoria

Wilson Lemos de Moraes

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1641—Dias—31/3, 1 e 2/4/76)

Agro Pecuária Noirumbá S. A.

C.G.C.M.F. 05.061.809/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Noirumbá S. A., a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1976, às 14:00 horas, na sede social, à

Trav. Campos Sales, 124, 10. andar, sala 04, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Belém (PA), 26 de março de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1633—Dias—31/3, 1 e 2/4/76)

CIASA — COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.

CGC (MF) 04799961/0001-69

Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecer a nossa sede social, à Rua Lomas Valentinas n. 1825, Bairro do Marco, nesta cidade, no dia 12 de abril de 1976, às 15 (quinze) horas, a fim de deliberar o seguinte:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém—Pa., 29 de março de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1654—Dias—1 2 e 3.4.76)

IBIFAM - Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A.

C.G.C. n. 04.932.265/0001-89

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, e em obediência aos Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas da IBIFAM — INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 12 (doze) do mês de abril, em nossa sede social à Rod. Augusto Montenegro Km. 8, às 17 (dezessete) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1975, e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros da Diretoria,

- c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria;
- e) O que ocorrer.

Belém (PA), 29 de março de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1656—Dias—1, 2 e 3.4.76)

FAZENDA BANGU S/A

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
C.G.C. 04798922/0001-47

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 30.04.76 próximo vindouro às 15:00 horas, na sede da Sociedade, à Trav. Quintino Bocaiuva, 2040 nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, balanço e contas, referentes ao exercício encerrados efetivos e suplentes de Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários.

c) Assuntos de interesse Social.

De conformidade com o artigo 15 dos Estatutos Sociais ficam suspensas a partir desta data, as transferências de Ações Nominativas, até 48 horas após a realização da Assembleia.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos referidos no art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 29 de março de 1976

a) Illegível

Procurador

(Ext. Reg. n. 1658—Dias—1, 2 e 3.4.76)

Agropecuária Santa Silvia S/A

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
C.G.C. n. 049.81577/0001-82

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 30.04.76 próximo vindouro às 09:00 hs, na sede da sociedade, à Trav. Quintino Bocaiuva, 2040 nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Relatório da Diretoria, balanço e contas, referentes ao exercício encerrado em 31.12.75 e parecer do Conselho Fiscal;

B) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários.

C) Assuntos de Interesse Social.

De conformidade com o artigo 15 dos Estatutos Sociais ficam suspensas a partir desta data, as transferências de Ações Nominativas, até 48 hs. após a realização da Assembleia.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos referidos no artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 29 de março de 1976

a) Illegível

Procurador

(Ext. Reg. n. 1659—Dias—1, 2 a 3.4.76)

ARAGUAIA S.A. — AGRO-PECUÁRIA

CGC 05.426.960/0001-31

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas, desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 11:00 (onze) horas, em sua sede social à Fazenda Pedra Cruzada, no Município de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como, a fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Sant'Ana do Araguaia, 25 de março de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24.715 — Reg. n. 1.655

— Dias: 01, 02 e 03/04/76).

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C.G.C. n. 05.511.399/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 69 da Rodovia BR-10, Município de Irituia, PA, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Irituia, 15 de março de 1976.

Luiz Dumont Villares

Presidente

(T. n. 24714 — Reg. n. 1657—Dias—1, 2 e 3.4.76)

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A

C.G.C.M.F. 05.427.604/0001

Assembleia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Fazendas Alô Brasil S. A., a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, na sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição dos membros da Diretoria, para o biênio de 1976/1977;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal

d) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 26 de março de 1976.

JOSE ALVES FILHO

Diretor Comercial

(T. n. 26716 — Reg. n. 1674 — Dias: 1, 2, 3.04.76).

SLAVIERO DA AMAZONIA S/A — INDL. COML.

C.G.C. 04.821.427/0001—01

Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1976, às 15 horas, em nossa Sede Social à Av. Conselheiro Furtado, 585, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas referentes ao exercício encerrado em 31.12.1975.

b) — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

c) — Quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir desta data, nas horas normais de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos todos os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém—PA, 20 de Março de 1976.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1628: — Dias: 1, 2, e 03.04.76).

CIMATRO — COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS

CGC/MF. n.º 05056619/0001—93

— A V I S O —

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na avenida Presidente Vargas, n.º 351, apto. n.º 1.302 nesta cidade de Belém (PA), em horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627/40, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

— CONVOCAÇÃO —

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, a realizar-se na sede desta, no endereço acima mencionado, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Discussão e aprovação do balanço geral, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- 2 — Eleição do Diretor-Industrial;
- 3 — Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício social de 1976;
- 4 — eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- 5 — O que ocorrer

Belém, (PA), 17 de março de 1976.

IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO

Diretor-Superintendente

OSWALDO NASSER TUMA

Diretor-Administrativo Financeiro

(T. n.º 24717 — Reg. n.º 1672 —

Dias: 1, 2, e 3.04.76)

PEDRO CARNEIRO S/A — INDUSTRIA E COMERCIO

CGC/MF. n.º 04.905.477/0001—77

Assembleia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer na sede social, à Trav. Campos Sales, 63, 11.º andar, nesta cidade de Belém (Pa), às 10 horas do dia 13 de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Aumento de Capital Social de Cr\$ 35.568.430,00, para Cr\$ 40.552.130,00;
2. Alteração do Artigo 6.º dos Estatutos Sociais;
3. O que ocorrer.

Belém, 29 de março de 1976.

Ass.: Armando Rodrigues Carneiro

Oziel Rodrigues Carneiro

Evandro Coelho

Osmar Pereira Simão

Diretores

(Ext. Reg. n.º 1670 — Dias: 1, 2, e 3.04.76)

PEDRO CARNEIRO S/A — INDUSTRIA E COMERCIO

CGC/MF. n.º 04.905.477/0001—77

Assembleia Geral Extraordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio para a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer em 2a. convocação no próximo dia 13 de abril, às 16 horas, na sede social da empresa, à Trav. Campos Sales 63 11.º andar, para, na forma do previsto no Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. eleição do membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, representante dos acionistas preferenciais;
2. o que ocorrer

Belém, 29 de março de 1976.

Ass.: Armando Rodrigues Carneiro

Oziel Rodrigues Carneiro

Evandro Coelho

Osmar Pereira Simão

Diretores

(Ext. Reg. n.º 1671 — Dias: 1, 2, e 03.04.76).

IMPERATRIZ PECUARIA E INDUSTRIAL S/A

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001—03

Assembleia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam os senhores acionistas da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 28 de abril de 1976, na sede social à Avenida Presidente Vargas n.º 351, 6.º andar, Sala 606, Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1975;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1976/1977;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade;

Outrossim, acham-se à disposição

dos senhores acionistas, na sede social,

os documentos a que se refere o artigo

99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de

setembro de 1940.

Belém, 22 de março de 1976.

JOSE JACOME FORMIGA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n.º 1680 — Dias: 1, 2, e 03.04.76).

Frigoríficos e Matadouros do PARÁ S/A. — FRIMAPA

C.G.C. MF. n.º 05056312/0001—29

Assembleia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Srs. Acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 08 de abril de 1976, às 16:00 horas, na Sede da Empresa, à Estrada do Matadouro, s/n, Icoaraci nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais para ajustá-los aos objetivos da Lei Estadual n.º 4.592, de 24.11.1975 e do Decreto Estadual n.º 9.531, de 11.03.1976.

Belém (PA), 01 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 1667 — Dias: 1, 3, e 8.04.76).

S. A. Agro. Pastoral. Grupia

Sociedade de Capital

Autorizado

C.G.C. — 05.091.137/0001

— CONVOCAÇÃO —

Assembleia Geral Ordinária

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de março de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 1598 — Dias: 30, 31/03 e 1/4/76)

ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Av. Ser-

zedelo Correa n. 15 — Conj. 401/402, às 9:00 horas do dia 10 de abril de 1976, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração do corpo dirigente da Empresa

2) Reexaminar decisões da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 22 de março de 1975.

3) O que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1678 — Dias: 1, 2 e 3.04.76)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A

CGC n. 04.944.385/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 25 (vinte e cinco) do mês de outubro do ano de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco).

A 9:00 (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de outubro, do ano de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Diretores, acionistas e Membros do Conselho Fiscal, da Agro Pecuária Tauá S. A., conforme Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, Edições dos dias 14 (quatorze), 15 (quinze), e 16 (dezesseis) de outubro de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco), e no Jornal "A Província do Pará Ltda.", Edições dos dias 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze) de outubro de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco). Constatada a presença legal de acionistas, foi dado início aos trabalhos, tendo sido designado o Sr. Hélio Junqueira Meirelles, para Presidente, o qual convidou o Acionista Waldemar de Souza Lima para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa dirigente. O Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: Agro Pecuária Tauá S. A. — CGC. 04.944.385/0001 — Aviso aos Acionistas — Convocamos os Senhores acionistas desta sociedade para uma Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que realizará em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 14o. andar conjunto 1411, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 25 de outubro de 1975, às 9 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) Mudança da Sede Social da Empresa. b) O que ocorrer. Belém (PA), 09 de outubro de 1975. A Diretoria. A seguir o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, o que foi feito, PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, tendo em vista a necessidade de melhor atendermos os serviços da empresa, pro-

pomos a essa Assembléia, a mudança da Sede Social da empresa, para a Cidade e Município de Castanhal, sita à Av. Presidente Vargas n. 4.267, no Bairro de Iancatama e, em decorrência da mudança, a alteração do Art. 2o. dos Estatutos Sociais, proposta essa que se aprovada, passará o art. 2o. dos Estatutos, a ter a seguinte redação: ART. 2o. — A Sociedade terá sede, e foro na Cidade e Município de Comarca de Castanhal, Estado do Pará. Em seguida foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, que se encontrava assim redigido: PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Fomos convocados para opinar sobre a mudança da Sede Social da Empresa para a Cidade e Município de Castanhal, sita à Avenida Presidente Vargas n. 4.267. Analisando a Proposta da Diretoria, somos de parecer favorável à mudança, de vez que atende melhor aos serviços administrativos da empresa e, estar de acordo com o projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Belém, Pará, 25 de outubro de 1975. aa) Francisco Cioffi Junior — Jorge Mário Cezário da Mouta — Walter Brito. A seguir o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes e, como ninguém se manifestou, foi colocada em votação a proposta, tendo sido aprovada por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembléia, a fim de ser lavrada a Ata dos trabalhos em livro próprio, após o que, reaberta, foi a presente Ata, lida, aprovada e assinada por todos os pre-

sentes e encerrados os trabalhos. Belém Pará, 25 de outubro de 1975 aa) Hélio Junqueira Meirelles — Marcos Ferreira da Rosa — Gilberto Junqueira Meirelles — Oscar Faria Pacheco Borges — Bruno Pacheco Borges — Waldemar de Souza Lima — Francisco Cioffi Júnior — Jorge Mário Cezário da Mouta — Walter Brito — Ozório Rezende Junqueira — Lafayette Junqueira Reis — Flávio Junqueira Meirelles — Carlos Alberto Souza Rossi, — Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A. — Vera Hercília Pacheco Borges — Diel Magalhães — Cartográfica Cruzeiro do Sul — Renato José Rosemburg — Jutafan — Com. e Ind. Ltda.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Belém (Pa), 25 de outubro de 1975
WALDEMAR DE SOUZA LIMA
CPF — 001397852

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 17.02.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 287/76 a 1a. via da presente Ata, de Agro Pecuária Tauá S. A.

Belém, 17 de fevereiro de 1976
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 1617—Dia—01.04.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE MATERIAL

— A V I S O —

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Rua Gaspar Viana n. 125, os Editais das seguintes Tomadas de Preço:

TOMADA DE PREÇO N. 01/76

OBJETO: Aquisição de móveis em geral para os diversos órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de abril de 1976, às 10:00 horas, na Sala de Reunião desta Secretaria.

TOMADA DE PREÇO N. 02/76

OBJETOS: Aquisição de Equipamentos de Escritório e Viaturas, para os diversos órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de abril de 1976, às 16:00 horas, na Sala de Reunião desta Secretaria.

Belém, 30 de março de 1976.

RUBENS GUILHERME B. DA CONCEIÇÃO

Presidente da CPL

Visto: PEDRO LEON DA ROSA
Diretor do Departamento de Administração Geral

(Ext. Reg. n. 1673 — Dias: 1, 2, e 3.04.76).

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO — PORTARIA N. 49/76
GAB SEC DE 09.02.1976

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 49/76

GAB SEC de 09.02.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e de conformidade com o disposto no Art. 199, § 3.º, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), cita, pelo presente edital, que será publicado oito (8) vezes consecutivas, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Marcos da Costa, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Guarda Fiscal Variável, que respondia pela Coletoria de Santarém Novo, para, no prazo de oito (8) dias, a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana n. 125 (Praça Visconde do Rio Branco), a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Belém, 31 de março de 1976.

ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. n. 1679 — Dias: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 10.04.76).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. CELPA

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 060/76
CONCORRÊNCIA N. 012/76

A Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA, torna público que no dia 1.º de abril do ano em curso, às 16,00 horas, na sala do Departamento de Suprimentos, no Escritório Central da Empresa, situada à Av. Governador José Malcher n. 1670, nesta cidade, a comissão de Licitação Permanente, designada pela Portaria n. 310/75, procederá à abertura das propostas para fornecimento de REATORES E RELÉS PARA DISTRIBUIÇÃO, bem assim da documentação relativa à qualificação das firmas proponentes, obedecendo à especificação a seguir:

I — OBJETO

O objeto da presente especificação é o fornecimento de:

Reatores e Relés de acordo com a lista-padrão que passa a fazer parte deste Edital.

II — APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, em envelopes distintos e lacrados no Escritório da Centrais Elétricas do Pará S/A., localizada à Av. Gov. José Malcher n. 1670.

III — CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

Todas as propostas deverão conter pelo menos os seguintes requisitos:

1. Ser apresentadas diretamente pelas firmas ou através de representantes legalmente credenciados;

2. Apresentar preços alternativos para as condições FOB ou CIF Belém;

3. Deverá ser indicado o prazo de validade dos preços. Não mencionando o proponente condições em contrário, a oferta será considerada por 30 (trinta) dias;

4. Deverão ser indicados os prazos e condições de entrega do material. No caso de fornecimento com o transporte por conta do proponente (CIF) indicar o prazo de entrega do material em Belém;

5. Indicar forma de pagamento pretendida;

6. Prever as incidências de impostos sobre o produto oferecido, indicando as respectivas alíquotas. Ressaltamos que quando não citados, entende-se como inclusos no preço.

7. Quando os preços cotados forem sujeitos a reajustamento esse não será devido para:

a) Parcelas pagas até 90 (noventa) dias da data do recebimento da proposta em nosso escritório Central;

b) Entrega do material além do prazo acordado.

8. Se a mercadoria tiver denominação comercial ou marca, estas deverão ser citadas, indicando-se detalhes, catálogos ou folhetos sempre que necessário, para caracterizá-la inequivocamente;

9. O material a ser fornecido estará, em qualquer caso sujeito a inspeção de recebimento, antes do despacho ou no destino como especificará o eventual Pedido de Fornecimento ou Contrato.

IV — ENTREGA

A entrega deverá ser feita, em princípio, em parcelas, obedecendo aos prazos abaixo:

Primeira entrega: Até 30.05.76, impreterivelmente

Segunda entrega: Até 30.08.76, impreterivelmente

Terceira entrega: Até 30.11.76, impreterivelmente

V — JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A CELPA se reserva o direito de julgar e optar pela proposta que melhor atenda seus interesses, podendo inclusive não escolher nenhuma, sem que os proponentes tenham direito de apresentar reclamação ou pedido de indenização seja a que título for.

VI — DA QUALIFICAÇÃO

Poderão participar todos os fornecedores legalmente inscritos mediante apresentação de cópia xerox do CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO ou os que apresentarem até vinte e quatro (24) horas antes da abertura das propostas a seguinte documentação:

a) Para firma individual: Contrato da firma devidamente registrado na Junta Comercial;

b) Para Sociedades Comerciais em Geral: Arquivamento na Junta Comercial no Ato Constitutivo e Estatuto em vigor bem como do Ato de Investidura de seus representantes legais em exercício;

c) Para Sociedades Anônimas: Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas das Assembleias Gerais que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e eleito os administradores no exercício do mandato;

c.1) No caso de entidade estrangeira no País, a inscrição ou arquivamento, respectivamente, no Registro Civil ou comercial competente de publicação no Diário Oficial da União, da autorização do Governo Federal, para funcionar no País.

d) Alvará de licença ou documento equivalente, para localização de sede, filial, dependência ou depósito;

e) Prova de inscrição nos cadastros de contribuinte, federal e estadual;

f) Certidão negativa do pedido de falência ou concordata passada pelo distribuidor judicial da sede da Empresa;

g) Certificado fornecido por dois (2) órgãos públicos de prestação de serviços similares, ou ainda, a critério da CLP, por Empresas privadas de notório conceito, datada do ano de habilitação, desde que consignem de modo claro e inofismável a natureza, época, valor e volume do fornecimento ou serviço prestado;

h) No caso de fornecimento de material, relação detalhada do que se propõe a fornecer com indicação da marca, fonte fornecedora, etc...

i) A declaração de, no mínimo, dois (2) estabelecimentos bancários do lugar onde a Empresa mantém a sua sede ou filial que atestem a idoneidade financeira da firma, datada de trinta (30) dias, no máximo da data da abertura das propostas;

j) Certidões negativas passadas pelas Fazendas: Federal, Estadual ou Municipal;

l) Prova de quitação do Imposto de Renda, com validade no dia da apresentação;

m) Prova de regularização da situação para com a Previdência Social;

n) Prova de contribuição sindical de empregadores, empregados e profissionais liberais, devidamente atualizada;

o) Prova de cumprimento das normas de nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3);

p) Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

q) Prova da situação regular perante o Programa de Integração Social.

OBSERVAÇÕES

Os documentos poderão ser apresentados em original, certidão ou fotocópia, completa, autenticada por tabelião.

Os documentos deverão apresentar firma reconhecida, salvo os que pela sua natureza a dispensem, como carteira de identidade, etc...

No caso da firma ou sociedade apresentarem fotocópia autenticada do Certificado de Inscrição expedido por órgão federal, estadual ou municipal, será exigida apenas a anexação dos documentos previstos nas alíneas "h" e "i" do item VI.

A Comissão de Licitação procederá primeiro à qualificação das firmas proponentes e posteriormente à abertura

dos envelopes que contém as propostas dos proponentes qualificados.

Belém, 05 de março de 1976.

A DIRETORIA.

LISTA-PADRÃO DE MATERIAIS

CONCORRÊNCIA N. 012/76

- 1.300 — Reator p/lâmpada a vapor de mercúrio de 125 W x 220 V, a.f.p. para uso externo;
1.300 — Reator p/lâmpada a vapor de mercúrio de 250 W x 220 V, a.f.p. para uso externo;
5.000 — Relé foto-elétrico de 10A-120V, 60 HZ para iluminação pública;
200 — Relé foto-elétrico de 2 x 30A, 120V, 60 HZ, tipo C-3T2|DB (ELETRONIA).

CONCORRÊNCIA N. 012/76
CRONOGRAMA DE ENTREGAS

MATERIAL	1o.	2o.	3o.	TOTAL
Reator p/lâmpada a vapor de mercúrio de 125W x 220V, a.f.p. para uso externo	500	500	300	1.300
Reator p/lâmpada a vapor de mercúrio de 250W x 220V, a.f.p. para uso externo	500	500	300	1.300
Relé foto-elétrico de 10A — 120V, 60 HZ para iluminação pública	2.000	2.000	1.000	5.000
Relé foto-elétrico de 2 x 30A, 120V, 60 HZ, tipo C-3T2/de (ELETRONIA)	080	080	040	200

(Ext. — Reg. n. 1664 — Dia 1.4.76)

Segundo Termo Aditivo

Segundo Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte aéreo por helicóptero, celebrado entre a "Comissão Executiva do Projeto Radambrasil", e a empresa "Lider Taxi Aéreo S/A".

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), a Comissão Executiva do Projeto RADAMBRASIL, com sede na Trav. Benjamin Constant, 1.027, na cidade de Belém do Pará, neste ato representada por seu Presidente, Engº Acyr Avila da Luz, de conformidade com os termos da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n. 049, de 09 de fevereiro de 1973, do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, e, do outro lado, a empresa Lider Taxi Aéreo S/A, com sede no Aeroporto da Pampulha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Afonso Assumpção, resolveram firmar este Termo Aditivo para alterar na melhor forma de direito, a Cláusula Quarta, do Contrato entre as mesmas partes celebrado, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 26 de outubro de 1974.

CLAUSULA QUARTA: Das Obrigações da Contratante:

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso sejam pagas e não utilizadas as horas mínimas mensais será assegurado ao RADAMBRASIL durante a vigência deste Contrato e/ou de suas prorrogações, o direito de utilizá-las, procedendo os descontos devidos nas respectivas faturas, sobre a quantidade excedente das 70 (setenta) horas mínimas.

RATIFICAÇÃO: São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não contrariadas pelas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato originário, na presença das testemunhas a seguir:

Belém-PA., 21 de fevereiro de 1976.

Engº ACYR AVILA DA LUZ

Presidente

Projeto RADAMBRASIL
JOSÉ AFONSO ASSUMPÇÃO
Presidente

Líder Taxi Aéreo S/A.

Testemunhas:

José Alves de Oliveira Neto

a) Ilegível

(T. n. 24718 — Reg. n. 1666 — Dia 1.1.1976)

CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO DO PARA

Resumo dos Estatutos, reformado, da "CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO PARA", aprovados em sessão de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 9 de setembro de 1975.

Denominação: CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO PARA.

Fundo Social: — É constituído de:
a) Taxas mensais dos residentes como contribuição para restaurante; b) dotações que lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, do Estado e do Município; c) subvenções, doações e contribuições que lhe forem concedidas por quem quer que seja; d) rendas auferidas por atividades, promoções, prestação de serviços e, e) rendas eventuais.

Fins: — São finalidades da CEUP:
a) alojar estudantes de Curso Superior sem condições de alojamento nesta capital; b) amparar, na medida do possível, estudantes de Curso Superior residentes ou não; c) tomar iniciativa que visem fortalecer o espírito de União e Cooperação entre a classe universitária brasileira e, especialmente, a paraense; d) como finalidades subsidiárias, quaisquer outras iniciativas do alto interesse da classe, dos residentes, da comunidade ou decorrentes de princípios fixados no presente ESTATUTOS.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo de Mandato da Diretoria: Anualmente.

Data de Fundação: 26 de maio de 1957.

Duração: Tempo Indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria é responsável subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela CEUP.

Dissolução: Em caso de dissolução da CEUP, o seu patrimônio reverterá em favor de uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Diretoria: Presidente: José Gumerindo Rebelo, brasileiro, solteiro, Estudante Universitário, residente à Av. 16 de Novembro, n. 563.

Vice-Presidente: Ademar Antonio Ferreira, brasileiro, solteiro, Estudante Universitário.

Secretário Geral: Antonio R. dos S. Ferreira, brasileiro, solteiro, Estudante Universitário.

Secretário Auxiliar: Eloiilson A. da S. Távora, brasileiro, solteiro, Estudante Universitário.

Tesoureiro: José Alves Costa, brasileiro, solteiro, Estudante.

2º Tesoureiro: João Batista Sá, brasileiro, solteiro, estudante.

Belém, 25 de março de 1976.

JOSE GUMERCINDO REBELO

Presidente

(G. Reg. — n. 852)

INSTITUTO DE TERRAS

DO PARÁ — ITERPA

HOMOLOGAÇÃO N.º 011/76

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente o Senhor: BENEDITO SILVA.

CONSIDERANDO que o presente processo de n. 2160/75, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve qualquer protesto ou impugnação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico e Jurídico do Instituto de Terras do Pará — ITERPA — são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO que, publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial do dia 04 de dezembro de 1974, nenhum recurso contra o mesmo foi interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a sentença de fls. 100, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, Eng. Agr.º EURIPO PINHEIRO, para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado e volte ao Instituto de Terras do Pará, para os ulteriores legais.

Belém, 31 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

(Ext. — Reg. n. 1681 — Dia 1.º.04.76)

HOMOLOGAÇÃO N.º 012/76

Homologação da Sentença proferida pelo Exm. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente o Senhor: FRANCISCO ROBERTO DE BARROS CARNEIRO.

CONSIDERANDO que o presente processo de n. 02156/75, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve qualquer protesto ou impugnação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico e Jurídico do Instituto de Terras do Pará — ITERPA — são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO que, publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial do dia 04 de dezembro de 1974, nenhum recurso contra o mesmo, foi interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a sentença de fls. 87, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, Eng. Agr.º EURIPO PINHEIRO, para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado e volte ao Instituto de Terras do Pará, para os ulteriores legais.

Belém, 31 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

(Ext. — Reg. n. 1681 — Dia 1.º.04.76)

HOMOLOGAÇÃO N.º 013/76

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente, o Senhor: MANOEL DE CASTRO CARNEIRO JÚNIOR.

CONSIDERANDO que o presente processo de n. 02158/75, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo, não houve qualquer protesto ou impugnação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico e Jurídico do Instituto de Terras do Pará — ITERPA — são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO que, publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial do dia 04 de dezembro de 1974, nenhum recurso contra o mesmo foi interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a sentença de fls. 98, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, Eng. Agr.º EURIPO PINHEIRO, para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado e volte ao Instituto de Terras do Pará, para os ulteriores legais.

Belém, 31 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

(Ext. — Reg. n. 1681 — Dia 1.º.04.76)

HOMOLOGAÇÃO N.º 014/76

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente, a Sra.: JACYRA AGUIAR E SILVA.

CONSIDERANDO que o presente processo de n. 02159/75, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo, não houve qualquer protesto ou impugnação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico e Jurídico do Instituto de Terras do Pará — ITERPA — são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO que, publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial do dia 04 de dezembro de 1974, nenhum recurso contra o mesmo foi interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a sentença de fls. 100, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, Eng. Agr.º EURIPO PINHEIRO, para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado e volte ao Instituto de Terras do Pará para os ulteriores legais.

Belém, 31 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

(Ext. — Reg. n. 1681 — Dia 1.º.04.76)

CARTÕES DE VISITAS

Confeccionamos vários

modelos.

Serviços Gráficos da

Imprensa Oficial do

Estado.

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO

1.º Ofício

Resenha do dia 30 de março de 1976

Juízo da 3a. Vara

Protesto com Interpelação

A. : Antonio Bedran José Bechara Filho — Adv. Ademar Kato.

R. : Alice Koury Bechara e outro.

Despacho : Tendo em vista o disposto no art. 871 do C.P.C., determino o desentranhamento da petição de fls. 12 e documentos que a acompanham, vindo, em seguida, conclusos. I.

Juízo da 10a. Vara

Exame Pericial

A. : José Antonio Rodrigues e J.A. Rodrigues & Cia. Adv. : Pojucan Tavares Junior.

R. : Casa das Geladouras e TV S.A. Adv. : Sergio do Carmo

Despacho : Recebeu a apelação nos efeitos legais, ao apelado para apresentar suas razões no prazo legal.

Juízo da 7a. Vara

Desquite Litigioso

A. : Nelmalina P. Veiga — Adv. Wilson Velasco.

R. : Lauro Augusto V. Filho — Adv. Francisco Gomes da Costa.

Despacho : Intime-se a autora para os fins do art. 316 do C.P. Civil, e falar sobre a contestação.

Desquite

Waldemar Antonio Longo e Angelina de Jesus V. Longo.

Despacho : Opine novamente o M. Público.

Juízo da 8a. Vara

Execução

A. : Banco Lar Brasileiro S.A. — Adv. Achilles Lima.

R. : Amaro Cardoso de Oliveira.

Despacho : — A Contadora.

Expediente do dia 30 de março de 1976
Terça-feira

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

1a. VARA

Petição Inicial : Rubem Ohana, por seu procurador Fernando Cabral requerendo ação de despejo contra Mário da Silveira Pamplona.

Desp. : Cls.

2a. VARA

Proc. n. 705/75

Imissão de Posse

Aut. Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv. : Nelson M. Farias.

Réu : Sebastião Lopes da Costa.

Desp. : Na forma do pedido de fls. 17 verso, em tudo observadas as exigências de lei. Cumpra-se.

Petição Inicial : Joaquim Pereira Telles, por seu procurador Alcides Alcantara, Maria de Nazaré Lobato da Costa Pastor e outros.

Desp. : Notifique-se.

Proc. n. 140/76

Busca e Apreensão

Aut. : Francred S.A. — Crédito Financiamento e Investimento.

Adv. : Miraci Cezar da Cruz.

Réu : Nelson Gomes de Oliveira.

Desp. : Apreende-se, deposite-se e cite-se o réu, para os fins de direito.

3a. VARA

Petição Inicial : Petróleo Sabbá S/A, por seu procurador Antonio Zacarias Lindoso, requerendo ação de execução contra Posto Seiko Ltda.

Desp. : Cite-se.

Proc. n. 76/75

Inventário

Inv. : Zuleide Ferreira Pereira.

Adv. : Armando Pinheiro.

Inv. : Florindo Dias Pereira.

Desp. : Digam os interessados.

Proc. n.

Embargos de Terceiros

Emb. : Dorcings Soares Martins e outro.

Adv. : Luiz Orlando Guedes Sampaio.

Emb. : Posto Virgem de Fátima Ltda.

Adv. : Raimundo T. Noletto.

Desp. : Junte-se aos autos da ação principal.

4a. VARA

Proc. n. 594/75

Despejo

Aut. : Gumercindo José Fonseca.

Adv. : Raimundo T. Noletto.

Réu : A. F. Nunes da Silva Ind. e Comércio Ltda.

Adv. : Edison Moura Barroso.

Desp. : Expeça-se o mandado de despejo, com as cautelas legais.

5a. VARA

Petição do : Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., por seu procurador Orlando Fonseca, contestando os embargos que Adalberto Campos Tavares move contra o Banco peticionário.

Desp. : Cls.

7a. VARA

Petição de : Eduarda Notargiacomo, por seu procurador Raphael Celda Lucas Filho, requerendo aumento de pensão nos autos de desquite amigável requerido por Afonso Magno Rodrigues.

Desp. : A. em apenso a principal, conclusos.

8a. VARA

Petição

Petição Inicial : Maria de Lourdes Gomes Lima, por seu procurador Nathanael Farias Leitão, requerendo ação de desquite litigioso contra Heraldo Arzua Ferreira de Lima.

Desp. : Cls.

9a. VARA

Proc. n. 574/75

Execução

Exeq. : Casa Vidigal Ltda

Adv. : José Maria Cardoso.

Exec. : João Marques de Lima.

Desp. : Oficie-se a Capitania dos Portos nos termos do pedido. Deixe em cartório o depósito correspondente a dívida e custas processuais observadas as cautelas legais.

10a. VARA

Proc

Carta Precatória

Juiz de Direito da Comarca de Breves.

Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca de Belém, Pará.

Desp. : Cls.

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

Resenha do dia 30.03.76

1a. Vara

Proc. n. 1631 — Despejo

A. : — Francisca Cirilo Carvalho.

Adv. : Dr. Mascarenhas de Assunção.

R. : Raimundo Maia Gomes.

Adv. : Dr. José Lívio dos Santos Barbalho.

Despacho : Falo a parte adversa sobre o doc. de fls. 41. Int.

3a. Vara

Proc. n. 1568 — Vistoria

A. : Maria de Lourdes da Paz Gemaque.

Adv. : Dr. Jaime Bentes.

R. : Rui Aragão Batista.

Despacho (Sentença) : Vistos etc. Homologo por Sentença a pericia. Devem os autos permanecer em Cartório.

Proc. n. 1080 — Execução

A. : José Lombardi Junior.

Adv. : Dr. Antonio Abelém.

R.: Helio Camilo da Cunha.
Adv.: Dr. Pedro Lima.
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 4 de maio às 10:00 hs.
6a. Vara
Proc. n. 1003 — Embargos
Embargante — Orlanda Maia Lima
Adv.: Dr. Fernando Rocha.
Embargado: Banco Francês e Italiano p/América do Sul.
Adv.: Dr. Artur Claudio Melo.
Despacho: D.A. Designo o dia 3.5.76 às 10:30 hs., para audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Proc. n. 1545 — Imissão de Posse
A.: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv.: Dr. Nelson Maués.
R.: Jaime Alvares Bentes de Sá.
Despacho: D.A. Expeçam-se o competente mandado, obedecendo as formalidades e cautelas legais.

Proc. n. 1334 — Execução
A.: Banco do Estado do Pará.
Adv.: Dr. Antonio Fernando Rocha.
R.: Maria José F. Caxias e Outros.
Despacho: D.A. Homologo por sentença o cálculo de fls., para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Proc. n. 1484 — Execução
A.: Banco do Estado do Pará.
Adv.: Dr. Juarv Palmeiras.
R.: Sidineio Gonçalves Pinheiro e outros.

Despacho: D.A. Esclareça o credor o prazo concedido ao devedor.

7a. Vara
Proc. n. 1385 — Inventário.
A.: Neuza Maués Góes.
Adv.: Dr. José Melo da Rocha.
Inventariante: Romeu Ferreira Góes
Despacho: Diga os interessados
Proc. n. 20 — C. em Pagamento
A.: Roberto Lones Valente.
Adv.: Dr. Deusdeth Brasil.
R.: Belmiro José de Almeida.
Adv.: Dr. Bichara F. Neto
Despacho: Faça a renúncia ao mandato, outorgado ao requerente supra, notifique-se o mandante para os fins legais.

Apelação Cível
Apelado: Osmar Pontes de Souza.
Adv.: Dr. Miguel Carneiro
Apelante: Maria Terezinha Capucho de Souza.

Adv.: Dr. Vasco Borborema.
Despacho: Cumpra-se V. Acórdão.
Intimem-se as partes.

9a. Vara
Proc. n. 1705 — Despejo
A.: Maria de Nazareth de Oliveira Souza.

Adv.: Dr. Roberto Klautau de Araujo.

R.: Raimundo Estevam Corrêa.
Despacho: D.A. Ao Sr. Escrivão do feito para certificar o alegado pelo A., e informar este Juízo.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: Ana Lobato

Resenha do dia 30 de março de 1976
Terça-feira

1a. Vara
Processo n. 151/76
Execução
Req.: Artes Gráfica Perpétuo Socorro.

Adv.: João Guilherme da Costa.
Reqd.: Centro Preparatório as Escolas Militares.

Desp.: Cite-se.
Processo n. 135/76
Ressarcimento de Danos
Req.: Rosemary Santos Danin.
Adv.: Carlos Alberto Ferreira.

Reqd.: Paulo Begot.
Desp.: Cite-se para audiência de instrução e julgamento designo o dia 28 de abril, às 10:50 hrs. Cumpra-se.

4a. Vara
Processo n. 537/74
Revogatória
Req.: Raimundo Aragão.

Adv.: Villar Pantoja.
Reqd.: Manoel Bezerra da Cunha.
Adv.: José Ribamar Loureiro Braga.

Desp.: Cite-se.
Processo n. 375/74
Execução

Req.: Pirâmides Brasília S.A.
Adv.: Jorge Abelém.
Reqd.: José Nascimento Marques.
Desp.: Proceda-se à remoção, c/ as cautelas legais.

6a. Vara
Processo n. 30/76
Acresto

Req.: Banco do Estado do Pará S.A.
Adv.: Juarv Carrara Palmeira.
Reqd.: José Maria Teixeira e outros.

Adv.: Alberto Campos;
Desp.: Chamo o presente processo a ordem para que seja o réu citado de conformidade com a lei e sejam tomadas as providências cabíveis e admitidas em direito.

Processo n. 136/76
Executiva
Req.: Unimóveis Ltda.

Adv.: Maria da Paz Gomes Antonio.
Reqd.: Stil Representações Ltda.
Desp.: Cite-se

Processo n. 104/76
Consignação

Req.: Slaviero da Amazônia S.A., Indústria e Comércio.

Adv.: Wilson Araujo Souza.
Reqd.: Vicente Rodrigues Leal.

Desp.: Cite-se por mandado, caso não seja encontrado expeça-se a competente Carta Precatória.

7a. Vara
Processo n. 130/76
Execução
Req.: Belcapes, Representações Ind. e Comércio Ltda.

Adv.: Kosomiro Arraes.
Reqd.: Transpress, Transportes Express S.A.

Desp.: Autentique-se a xerocópia junta à inicial.

Processo n. 602/75
Inventário
Inv.: Luiz Santiago Ribeiro Alves.
Adv.: Otavio Meira.
Invd.: Antonio Ribeiro Alves.
Desp.: Em declarações finais.
Processo n. 68/76
Carta Precatória
Req.: Jorge Chaves Camacho.
Reqd.: Sultana Sircssú Camacho
Desp.: Devolva-se ao juízo depre-

cante.

7a. Vara
Processo n. 6097/72.
Apelação

Req.: Frigorifico Santa Rita S.A.
Adv.: Paulo Klautau.
Reqd.: Banco da Amazônia S.A.
Adv.: Benedito Coelho de Souza.
Desp.: Digam os interessados.

Processo n. 75
Manutenção de Posse
Req.: Aliete Maria Franco Morgado.
Adv.: Vanilson Heketh.
Reqd.: T. Mota Bahia.

Desp.: Indefiro o pedido de desentranhamento da contestação, por falta de amparo legal. Indefiro também o pronto julgamento da lide, determinando que as partes especifiquem as provas que ainda desejam produzir.

8a. Vara
Processo n. 9304/72
Embargos

Req.: Maria Irene Rocha Kawage.
Adv.: Elba da Cruz.
Reqd.: Cia. Agro Fabril Mercantil.
Adv.: Jorge Abelém.

Desp.: Pague-se a taxa judiciária: b) Desapensem-se os autos, conclusos (art. 1049. CPC); c) Cumpra-se.

Processo n. 141/76
Busca e Apreensão
Req.: Consórcio Nacional.

Adv.: Vanilson Hesketh.
Reqd.: Manoel Alves de Lima.
Desp.: Apreenda-se e cite-se na

forma da lei.

Executiva
Processo n. 183/75
Req.: Raimundo Mamede da Silva.
Adv.: Fernando Alves Braga.

Reqd.: Yadshi Suda.
Desp.: Fale o A., sobre a certidão retro.

Processo n. 386/75
Execução

Req.: Distribuidora Aliança Ltda.

— Distal.
Adv.: Jorge Abelém.
Reqd.: Lauriano João Henriques.
Adv.: Raimundo Costa.
Desp.: Reitere-se o expediente de fls. 17.

Processo n. 425/75
Execução
Req.: Alcebiades Cardoso.
Adv.: Fernando Alves Braga.
Reqd.: Antonio Alves Teixeira Pin-
to.

Desp.: Prossiga-se, avaliando-se o bem. Árbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida os honorários do advogado do A. Cumpra-se.

Processo n. 147/76

9a. Vara

Busca e Apreensão

Req.: União Financeira S.A.

Adv.: Paulo Chermont.

Reqd.: Onessimo Rodrigues Castro

Desp.: Cite-se.

10a. Vara

Processo n. 1044/73

Reintegração de Posse

Req.: Guiomar dos Santos Amo-
rim.

Adv.: Enivaldo Ferreira.

Reqd.: Josafá Correa Lima.

Adv.: Iracelyr Rocha.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 47

Processo n. 73/76

Execução

Req.: Cia. T. Janer — Comércio

e Indústria.

Adv.: Carlos Alberto Ferro.

Reqd.: Gráfica Ipiranga Ltda.

Adv.: Almerindo Tridade.

Desp.: A conta. Árbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Para purgação da mora designo o dia 22 de abril às 11:00 horas em cartório.

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 30.03.76

SEGUNDA VARA

Despejo

Autor: Vitorino Pedro Paes Fortes (Ad. Frederico Coelho de Souza).

Réu: Maria Reis (Ad. Leonildes Macedo Silva).

Sentença (trecho final): "Assim, pelas razões expostas julgo procedente o pedido de despejo e o decreto, dando ao requerido Mario Reis o prazo de 10 dias para desocupar o imóvel. Árbitro em 20% sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor, que deverão ser pagos pelo réu, assim como o deverá pagar as custas processuais. P. T. R. Belém, 29.03.76. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

QUINTA VARA

Reintegração de Posse

Autor: Nagib Bechara (Ad. Frederico Coelho de Souza).

Réu: Manoel Anselmo Cardoso.

Despacho: Cite-se. Para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 26 (vinte e seis) de abril próximo, às 11 (onze) horas, cientes as partes. Belém, 30.03.76. (a) Orlando Dias Vieira.

Embargos de Devedor

Embargante: Elias G. Kalume (Ad. Mario Chermont).

Embargado: Prefeitura Municipal de Belém (Ad. João Alberto Paiva).

Despacho: Recebo os embargos para discussão e prova. Dê-se vista à embargante. Belém, 30.03.76. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara.

SETIMA VARA

Busca e Apreensão

Requerente: Cia. Itaú de Investimentos, Crédito e Financiamento (Ad. Fernando Rocha).

Requerido: Sorge, Sociedade de Reflorestamento Gerais Ltda.

Despacho: Expeça-se mandado de busca e apreensão, do bem descrito na inicial sendo o mesmo, a seguir, depositado, em poder do suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 25/03/76. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

Busca e Apreensão

Requerente: União Financeira S.A. (Ad. Paulo Chermont).

Requerido: Associação Civil Moto Organização.

Despacho: Contados, preparados, conclusos. Belém, 30.03.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

Desquite

Requerentes: Joaquim Alberto Imbiriba de Castro e Mary Conceição Pontes de Castro.

Despacho no requerimento sobre prisão do desquitado: No prazo de 48 horas, devolva o sr. oficial de justiça o mandado devidamente cumprido, sob as penas da lei. Belém, 30.03.76. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

OITAVA VARA

Desquite

Requerentes: Eugenio Lobato Conte e Edineuse Uchoa Conte.

Despacho no requerimento pedindo a anulação do desquite amigável: N.A. Lavre-se o termo de reconciliação, a seguir ouça-se o rep. do M.P. Belém, 30.03.76. (a) Climenie Pontes.

Desquite Litigioso

Requerente: Jurandir da Cunha Lobo (Ad. Pedro Crispino).

Requerido: Mary de Souza Lobo (Ad. Jair Loureiro).

Despacho: Fale o Autor sobre a contestação e reconvenção. Em, ... 30.03.76. (a) Climenie Pontes.

Consignação Judicial

Requerente: Clelia Palha de Matos Santos (Ad. Alberto Campos).

Requerido: José Augusto Carvalho (Ad. Natanael Leitão).

Despacho: Tendo o requerido concordado com o recebimento dos aluguéis, objeto desta ação, e nada mais havendo que determine o prosseguimento do feito na forma do parágrafo único do art. 897 do CPC, declaro extinta a obrigação. Arquivem-se os autos com as cautelas legais. Em, 30.03.76. (a)

Climenie Pontes, Juiza da 8a. Vara.

Execução

Requerente: José Gonçalves da Silva (Ad. Wilson Velasco).

Requerido: Rui da Silva Moreira.

Despacho: Cite-se na forma da lei.

Em, 30.03.76. (a) Climenie Pontes.

NONA VARA

Execução

Requerente: Distribuidora Aliança Ltda. — Distal (Ad. Creonor Santos Aragão).

Requerido: Germano Arnaud Figueiredo (Ad. Nunes Salgado).

Despacho nos embargos: Tendo em vista a minha promoção ao cargo de desembargador, apresente-se ao meu substituto. Em, 29.03.76. (a) Nelson Amorim

DÉCIMA VARA

Embargos

Embargante: Arthur Soares Nunes (Ad. Carlos Alberto Arruda).

Embargado: Jonas Alves Lustosa (Ad. Benedito Souza).

Despacho: Recebo os embargos com a suspensão principal. Ao embargado para contestar. Em, 30.03.76. (a) Isabel Vidal de Negreiros.

Inventário

Inventariante: Telecomunicações do Pará S.A. — Telepara (ad. Paulo Pellegrino).

Inventariados: Thomaz de Aquino e Tereza de Aquino.

Despacho: A conta. Em, 30.03.76. (a) Isabel Vidal de Negreiros. Belém, 30.03.76.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO

Dia 30 de março de 1976

Ação: — Atentado — 4a. Vara — n. 647/75

Autor: Marmoaria Luzo-Brasileira (Ad. Dr. Armando Moura Palha).

Réu: Malkizianor Gonçalves Gesta (Ad. Dr.).

Despacho: Ainda não decidi sobre a competência deste Juízo nos autos da ação principal. Até lá decido os presentes autos cíveis de atentado, permanecendo em cartório, vindo após, conclusos após minha decisão.

Ação: — Imissão de Posse —

7a. Vara — n. 585/75

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Ad. Dr. Laudomício Ferreira).

Réu: João Jorge Costa (Ad. Dr.).

Despacho: Contados, preparados, conclusos.

Ação: — Embargos à Execução

— 7a. Vara — n. 477/75

Embargante: Espólio de Germano Pinheiro Sá (Ad. Dr. José Alberto Maia).

Embargado: Propira S.A. — Agro Pecuária Industrial (Ad. Dr. Augusto Cesar Belo).

Despacho: Recebo os presentes embargos nos seus devidos e legais efeitos. Com vistas ao embargado para impugnar, querendo, no prazo legal, e falar sobre a arguição de competência.

Ação: — Despejo — 8a. Vara — n. 094/75

Autor: Manoel Marinho Piedade (Ad. Dr. Carlos Alberto Arruda).

Réu: Rodolfo Sampaio Musso (Ad. Dr. Eduardo Ferreira Pinto).

Despacho: Para a purgação do débito, designo o dia 13 do mês entrante em cartório no horário do expediente. Fixo os honorários do advogado do autor em dez por cento sobre o valor do débito. A contadoria para os devidos fins. Intimem-se.

Ação: — Execução — 8a. Vara — n. 313/75

Autor: Julio Afonso & Cia. (Ad. Dr. Carlos Raymundo Afonso).

Ré: Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. (Ad. Dr.).

Despacho: Em face da revelia do executado prossiga-se na forma da lei. Fixo os honorários em 10% sobre o valor da dívida.

Ação: — Busca e Apreensão — 8a. Vara — n. 146/76

Autora: Mercantil — Finasa. Crédito, Financiamento e Investimento (Ad. Dr. Pedro Moura Palha).

Réu: Walter Vilela (Ad. Dr.).

Despacho: Apreenda-se e cite-se na forma da lei.

Ação: — Embargos de Terceiro — 7a. Vara — n. 310/75

Embargante: Assma Nasser Simão (Ad. Dr. Antonio Abelém).

Embargado: Julio de Jesus Luzio Araujo (Ad. Dr.).

Despacho: Recebo os presentes embargos para discussão e prova com suspensão do curso da ação principal. No prazo de 48 horas, junte a embargante mandato outorgado ao advogado requerente, bem como prova de sua condição de meeira, herdeira do de-cujus, o que feito, cite-se o embargado, para contestar no prazo legal.

Ação: — Indenização — 10a. Vara — n. 533/75

Autores: Flávio Roberto Soares de Oliveira e José Augusto Torres Potiguar (Ad. Dr. Ademar Kato).

Ré: Benedita Tavares de Araujo (Ad. Dr.).

Despacho: A conta, após digas os interessados.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão: Hebal Sarmanho

Resenha do dia 30.03.76

5a. Vara:

Proc. n. 154/75. Sumaríssima

Aut.: José Chaves e sua mulher.

Adv.: Mário Chermont.

Réu: Francisco Edson Nogueira.

Des.: Renovem-se para o dia 5 (Ext. — Reg. n. 1.661 — Dia: 01/04/76).

(cinco) de maio próximo, às 11 (onze) horas Em 30.03.76. (a) Orlando Vieira.

5a. Vara:

Proc. n. 799/76. Sumaríssima

Aut.: Carlos Alberto Miranda Gomes.

Adv.: Carlos Alberto M. Gornes.

Réu: Gravino Nogueira da Silva.

Des.: Venham-me com a procuração. Em 30.03.76. (a) Orlando Vieira.

9a. Vara:

Proc. n. Desq. Amigável.

Aut.: Antonio Pereira Reis.

Adv.: J. Araujo.

Réu: Maria Pinheiro da Fonseca.

Adv.: Ana Maria França.

Cls.: Para o juízo.

9a. Vara:

Proc. n. 805/76. Consignação em Pagamento.

Aut.: João Batista Marques.

Adv.: J. Marques.

Réu: Aliança Francesa.

Cls.: Para o juízo.

10a. Vara:

Proc. n. 790/76. Notificação.

Aut.: Maria de Fátima Cordeiro Barroso.

Adv.: Edilson Barroso.

Réu: Menezes Representações Ltda

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Des.: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Em 30.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros).

Câmaras Criminais Reunidas

Acórdão n. 2.837.

Pedido de Habeas-Corpus da Capital.

tal.

Impetrante: Jacob Nagib Abdon.

Paciente: O mesmo.

Relator: Des.-Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: O cumprimento de atos processuais, fóra da jurisdição do Juiz competente deve ser deprecado.

Vistos, etc...

Acordam os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada pelos fundamentos a seguir.

A prisão do paciente foi efetuada por solicitação da Dra. Juíza ao Exmo. Sr. Secretário de Estado.

Tal solicitação é válida, ou melhor, é legal, desde que os Oficiais de Justiça não tenham conseguido localizar o cidadão, dentro da jurisdição.

Esse pedido, também, pode ser feito fora da jurisdição competente.

Nesse caso, há necessidade de serem observadas as prescrições legais, isto é, o Juiz competente deprecará ao do local onde se encontrar o indivíduo e, então, o Juízo deprecado poderá solicitar o auxílio das autoridades policiais.

Em resumo, para ser legal a prisão fora do Juízo competente, este deverá deprecar nesse sentido.

Belém, 03 de novembro de 1975.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente das Câmaras Criminais

Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 26 de março de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 851)

1a. Câmara Penal

Acórdão n. 2.838.

Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus — Comarca de Santarém.

Recorrente: Juiz Suplente, no exercício de Juiz de Direito da Segunda Vara.

Recorrido: João Serrazin Florenzano

Filho.

Relator: Des. Sílvio Hall de Moura.

EMENTA — Prisão para averiguações, não existe na sistemática do nosso processo penal comum.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores e mais o Juiz convocado da Egrégia Segunda, digo Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unani-

midade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável decisão recorrida.

Belém, 16 de março de 1976.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES — Presidente.

a) Des. SÍLVIO HALL DE MOURA — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 25 de março de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 851)

1ª Câmara Cível

Acórdão n. 2.839.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: José Sant'Ana.

Apelado: Raimundo Benedito Rodrigues da Silva.

Relator: Des. Sílvia Hall de Moura.

EMENTA — Provada a culpa do preposto é de inferir-se a culpa in eligendo ou in vigilando do preponente.

Vistos, etc...

Acordam os desembargadores e mais o Juiz Convocado da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a respeitável decisão apelada.

Belém, 16 de março de 1976.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES — Presidente.

a) Des. SÍLVIO HALL DE MOURA — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 25 de março de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 851)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

De acordo com a Portaria n. IX.

Resenha n. XLII/76 — Belém, 30 de março de 1976.

1º) Decisões:

a) Decisório: "A presente reclamação perdeu o seu objeto, porisso que dela deixo de tomar conhecimento. Os presentes autos me foram feitos conclusos no dia 04 do corrente, quando o DD. Des. Corregedor Titular, apreciando reclamação da parte adversa já havia mantido a suspensão dos processos nos termos da decisão do Juiz reclamado, até o dia 04. Isto é, data em que os autos nos vieram conclusos. Por outro lado, no dia anterior (03.03.76), já havíamos prorrogado a suspensão dos processos por mais quinze dias e além do mais os próprios reclamantes em petição dirigida a este Or-

gão e que se encontra anexa ao processo de reclamação da parte adversa, solicita uma prorrogação da suspensão dos processos por mais 60 dias, o que será apreciado a quando da decisão final daquele processo. Belém, 24.03.76 — Des. Nelson Silvestre R. Amorim — Corregedor, em exercício". Recte. — PITORÓ AGROINDUSTRIAL e Cia. Ltda. e outros. Recdo. — JUIZ DE DIREITO DA 8a. VARA, em exercício.

b) Decisório: "Por outro lado, considerando o tumulto que se estabeleceu desde o início da ação, com sucessivas medidas incidentais interpostas — mesmo antes do início do prazo para a contestação e considerando que foram interpostas exceções, que determinaram a suspensão do curso dos processos, pelo menos, antes de ser julgada a incompetência e até a permanência do Juiz ex-ceto, na de suspeição, o que se prolongou até ao início do mês corrente. E considerando ainda que desde fins de fevereiro, todos os autos das diversas ações in-

terpostas foram trazidos para esta Corregedoria, sem qualquer solicitação neste sentido, pelo próprio advogado dos autores. Considerando que tais fatos realmente obstacularam que o sr. advogado dos réus apresentasse defesa aos interesses que defende, determino: a) Seja restituído aos RR. integralmente, os prazos para defesa de todas as ações interpostas, a partir da data da intimação deste despacho; b) Restituição aos RR. dos prazos dos recursos cabíveis; c) Suspender qualquer execução contra os RR. até o julgamento dos recursos que forem interpostos, ou até o transcurso do prazo recursal, desde que irrecorridas. Belém, 26.03.76 — Des. Nelson Silvestre R. Amorim — Corregedor, em exercício". Recte. — LUIZ MIGUEL ESTEVAO DE OLIVEIRA. Recdo. — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara.

AURISTELA FRANÇA TORRES

Escrivã da Corregedoria

(Ext. — Reg. n. 1660)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 159, dos autos de Apelação Cível da Capital, entre partes, como Apte., Xerfan & Companhia (Adv. Antonio Abelém), Apda., Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente Adv. Daniel Coelho de Souza), foi pelo Exmo. Sr. Des.-Presidente, exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc...

Na qualidade de cessionária dos direitos e obrigações originários do contrato de locação da parte térrea do imóvel sito à Rua Marques de Pombal, n. 90, nesta cidade, inicialmente locada à firma "Miguel Sauma, Estivas S.A.", a empresa comercial "Xerfan & Cia." desta praça, com fundamento no Decreto-Lei n. 24.150, de 20 de abril de 1934, propôs no Juízo da 4a. Vara Cível da Comarca da Capital, Ação Renovatória, contra a "Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente", com sede nesta cidade, conforme as condições constantes da inicial.

Contestando o feito e procedida a instrução a doutora Juíza "a quo" julgou improcedente a ação, do que foi interposto recurso para o 2º grau de jurisdição, havendo a Colenda 2a. Câmara Cível, em Turma, à unanimidade de votos, negado provimento ao apelo, conformando, assim, a decisão apelada.

Não se conformando, "Xerfan & Cia.", vem de manifestar Recurso Ex-

traordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, face o permissivo contido na alínea "d", item III, do art. 119 da Constituição Federal, procedimento impugnado pela Recorrida.

A decisão "a quo", reconhecendo a aplicabilidade da Lei de Luvas à locação "sub judice", indeferiu a renovatória por não haver sido ilidida, na instrução, a sinceridade de retomada. O Venerando Acórdão recorrido, seguindo o mesmo raciocínio, não contrariou a lei e muito menos a pacífica interpretação dada à mesma pelos diversos Tribunais Nacionais, inclusive, pelo mais alto Pretório.

Na contestação a "Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente", especificou a destinação que pretende dar ao imóvel: — "ambulatorio para atendimento de emergência ou adequado a tal tipo de assistência, finalidade para qual o local do imóvel é excelente". — A instrução processual não conseguiu provar a insinceridade da retomada, não passando as alegações da Recorrente de méras conjecturas.

Por sua vez, não caracterizou-se dissídio jurisprudencial, porquanto os julgados trazidos para os autos não contradizem a linha de raciocínio do aresto recorrido. Dizem, tais arestos, da necessidade de ficar configurada, plenamente, a destinação a ser dada ao imóvel retomado, excluindo, destarte, a possibilidade de qualquer atrito com as proibições constantes da lei. — No caso em tela a destinação ficou clara e não colide, nem de longe, com o ramo comercial explorado pela Recorrente. Assim, caracterizado o permissivo constitucional, não

encontra amparo a pretensão da Recorrente.

Como se tais fatos não fossem suficientes para impedir o recurso pretendido, o valor atribuído à causa é inferior ao mínimo permitido pelo Regimento Interno da mais alta Corte Judiciária do País e, assim, impossível se torna o conhecimento do apelo por aquele Colegiado.

Nestas condições, nego seguimento ao Recurso Extraordinário interposto para o Egrégio Supremo Tribunal Federal por "Xerfan & Cia.", firma comercial desta praça, contra a decisão da Colenda 2a. Câmara Cível, que lhe foi contrária.

Belém, 18 de março de 1976.

a) RICARDO BORGES FILHO — Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 25 de março de 1976.

WILSON RABELO — Escrivão

(G. — Reg. n. 851)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE PRAÇA

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de praça virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 19 (dezenove) de abril, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, nesta cidade, irá à público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da ação de Execução que FLUMINVEST S.A., corretora de Câmbio e Valores Imobiliários, estabelecida em Niterói, Rio de Janeiro, à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n. 334 loja, move contra VIDROS INDUSTRIAIS DO PARA S.A., VIP — com escritório à Avenida 15 de Novembro, 226, s/516 e FORTALEZA REFRIGERANTES S.A., CGC n. 07211709/0004, a saber:

Uma (1) máquina semi-automática, sistema "SILK SCREEN", marca "KANAMAN", tipo — K010, n. 206, avaliada em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, local e hora mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor da avaliação.

O comprador pagará à banca no ato, o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, Escrivão, custas de arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário

Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Fica designado desde já o dia 29 (vinte e nove) de abril, às 11:00 horas, para o leilão público do bem acima mencionado, por qualquer preço caso não haja licitante na hasta pública. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado Pará, aos 29 dias do mês de março de 1976. — Eu, Paulo André Barata, Escrivão Substituto do 4º Ofício, mandei datilografar e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz de Direito.

(T. n. 24345 — Reg. n. 1665 — Dia 1.º.04.76)

Justiça do Estado do Pará COMARCA DE SANTARÉM Cartório do Terceiro Ofício

A Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar ou notícia tiver, que pelo presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, cita os possíveis herdeiros de MANOEL DE CASTRO BARROSO, para o fim de contestarem a ação de USUCAPIÃO proposta no foro desta Comarca, pelo expediente da 2a. Vara e Cartório do 3º Ofício, desta cidade de Santarém, nos exatos termos da petição e despachos seguintes: — PETIÇÃO. Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca, a quem competir por distribuição: — WALDO FERNANDO ARAÚJO COLARES, professor, e sua esposa MARILENE TE NÓRIO COLARES, de prendas do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, por seu Procurador Judicial, infra assinado, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, requerem propor perante o Juízo de V. Excia., a presente ação de usucapião, nos termos dos artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, no curso da qual provarão: 1. — que conforme se vê do documento anexo, os suplicantes estão na posse mansa e pacífica de um terreno situado nesta cidade, onde se encontrava uma casa em ruínas, hoje com edificação nova, à Travessa "Quinze de Novembro", n. 156, limitando-se ao Norte com o terreno dos herdeiros de Antonio Simões Torres de Albuquerque, ao Sul com a casa dos herdeiros de Francisco Pereira Chaves, a Leste, para onde faz frente, com a referida travessa "Quinze de Novembro", e, a Oeste com o terreno que outrora pertenceu a Rodrigues dos Santos, e, hoje, depois de dividido, pertence aos herdeiros de Antonio Simões Torres

de Albuquerque, medindo dito terreno 6 (seis) metros de frente por 26 (vinte e seis) ditos de fundos, possuindo-o como seu, nos termos do art. 550 do Código Civil; — 2. — que tendo em vista o documento junto e amparados pelos artigos 550, 551 e 552 do referido Código Civil, os suplicantes possuem o imóvel há mais de trinta anos e, como tal, estão plenamente amparados por esse diploma legal em toda sua plenitude; — 3. — que os suplicantes construíram benfeitorias no terreno em que se encontrava a casa em ruínas sem condições de ser habitada. Assim a posse dos suplicantes é mansa e pacífica, por si e seus antecessores, sem interrupção e nem oposição de quem quer que seja. Isto posto e nos melhores de direito, requerem a V. Excia. sejam admitidos a justificar o alegado, em dia e hora designados, com a citação do Ministério Público. Feita a justificação, pede a V. Excia. a citação dos confinantes e de seus cônjuges, se casado forem, para contestação, seguidos os demais trâmites legais, sendo afinal reconhecidos a posse e domínio dos suplicantes sobre o imóvel aludido, publicados os editais na Imprensa Oficial, de acordo com a lei. Protestam por todo o gênero de provas admitidas em direito depoimentos dos confinantes e testemunhas e as que forem julgadas necessárias e pedem seja julgada procedente a presente ação. Termos em que, D. e A., dando-se à causa o valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), PP. e EE. Deferimento. Santarém, 16 de fevereiro de 1972. (a) PP. ALBERTO MENDES DE NOVOA — C.P.F. 001.496.082. DESPACHO DA INICIAL: — "D. A. designo o dia 15.03.72, para às 10:00 horas, proceder à realização da Justificação requerida. Notifique-se o M. Público. Santarém, 17 de fevereiro de 1972. (a) A. Bemerguy". — SENTENÇA DE FLS. 22: — "Vistos, etc. Julgo plenamente os fatos articulados e que confirmam a posse do suplicante. Procedam-se às citações necessárias na conformidade do art. 942, II § 2º do Código de Processo Civil Brasileiro e o Órgão do Ministério Público. Publique-se edital em prazo de vinte (20) dias. Santarém, 18 de setembro de 1975. (a) A. Bemerguy". E para que não se alegue ignorância, vai o presente edital publicado no lugar de costume no fórum, à porta do meu Cartório e no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, João de Souza Alho Escrivão, o subscrevi.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará (T. n. 24708 — Reg. n. 1631 — Dia 1.º.04.76)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Ikuo Yamamoto, Kiyoto Shinozaki, Francisco Lima Silva, Elias Edmilson da Silva Costa, Antonio Vaz da Silva, Organização Comercial Belemense Ltda., (Emitentes), Elias de Carvalho Costa, Zuila Doria Pinheiro Ferreira, Francisco Gilde Lopes da Nóbrega, Carlos Alberto Lopes de Araújo, Antonio Roberto Silva Pirantel, Ademir Antonio Silveira, Norberto Pereira Martins, Leida Maria Costa Gomes Ferreira, Celso Brito da Silva, (Avalistas), Tsutomu Takano, Nilson Pereira dos Santos, Claudemiro de Andrade Bentes, Norio Kuroki, Antonio A. Azevedo, Carlos Antonio Felipe Marques, Francisco Sérgio da Ponte, Freteira — Naveg. Com. Ltda., Fonseca, Cia. Art. de Metais, J. Melo Fonseca, J. Melo Fonseca Cia., R. M. Pereira, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar da parte do Banco América do Sul S.A., Banco Itaú S.A., Banco do Estado da Guanabara S.A., Cia. de Crédito, Financ. e Investimento — Comind., Soc. Importadora Tokyo S.A., Banco do Estado do Pará S.A., Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, às Onze Notas Promissórias, Duas Letras de Câmbio, e Dezessete Duplicatas de Contas Mercantis N.C.—033120, C—796/7, 0058, 1054/75, 1295/75, 1289/75, 94/76, A—0932, A—0940, 4020/75—6/6, 4229/75—5/6, 0021/76—2/6, 0132/76—2/10, 4330/75—4/7, 164/75—2, 0131/76—2/7, 0245/76—1/9, nos valores de Cr\$ 15.834,20 | Cr\$ 17.508,22 | Cr\$ 8.484,80, saldo | Cr\$ 6.363,60, saldo | Cr\$ 9.545,40, saldo | Cr\$ 60.000,00 | Cr\$ 9.545,40, saldo | Cr\$ 11.322,24, saldo | Cr\$ 7.424,20, saldo | Cr\$ 7.424,20, saldo | Cr\$ 5.303,00, saldo | Cr\$ 8.855,00, saldo | Cr\$ 6.819,60, saldo | Cr\$ 4.989,12 | Cr\$ 3.307,70 | Cr\$ 12.425,00 | Cr\$ 2.000,00 | Cr\$ 1.000,00 | Cr\$ 1.855,00 | Cr\$ 2.270,00 | Cr\$ 7.665,00 | Cr\$ 8.603,32 | Cr\$ 3.666,70 | Cr\$ 5.308,33 | Cr\$ 18.050,00 | Cr\$ 4.298,00 | Cr\$ 4.550,00 | Cr\$ 4.298,00 | Cr\$ 4.311,42 | Cr\$ 4.811,11 | Vencimentos vários por Vv. Ss., emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Emura, Com. Rep. Ltda. (2), Cia. Itaú de Invest. Cred. e Financiamento (8), Banco do Estado da Guanabara S.A., Cia. de Cred. Financ. e Invest., Comind — (2), Soc. Importadora Tokyo S.A., Disrel, Francisco Ferreira Picanço Naveg. Ipal S.A. (4), Nortub S.A. (2), Severino Simões — Ferramentas, Equip. Ltda. (8), respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas Mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos se-

rão levados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 29 de março de 1976.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras Vale Veiga (Ext. — Reg. n. 1652 — Dia 1.º 04.76)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Marco Alberto de Luca e Vera Maria Ribeiro Tavernard, ele filho de Miguel de Luca e Maria Lamarão de Luca, ela filha de Mário Frisão Tavernard e Yolanda Ribeiro Tavernard, solt. João da Mata Sodré Lopes e Maria das Graças dos Santos, ele filho de Domingos Marinho Lopes e Joana Sodré Lopes, ela filha de Marciana dos Santos, solt. Raimundo Nonato Navegantes e Maria de Fátima Nylander de Assis, ele filho de Raimunda Campos Navegantes, ela filha de Artur Teixeira de Assis e Lucimar Nylander de Assis, colt. Raimundo Silva Souza e Dulcelina Aragão Araújo dos Santos, ele filho de Maria Margarida Silva Souza, ela filha de Manoel Araujo dos Santos e Helena Aragão dos Santos, solt. Helio José Nery Barros e Cleide Elci do Nascimento Lisboa, ele filho de Ayres Barros e Iracy Nery Barros, ela filha de Miguel Ramos Lisboa e Aury Nascimento Lisboa, solt. José Luiz de Castro Mon-

teiro e Lindalva Vieira da Silva, ele filho de José Vaz Monteiro e Maria Fernandes de Castro, ela filha de Artur Gomes da Silva e Antonia Vieira da Silva, solt. Daniel Souza da Silva e Raimunda Medeiros Furtado, ele filho de Daniel Machado de Lima e Silva e Almerinda Souza da Silva, ela filha de Teodoro Magno Furtado e Maria Antonia Medeiros Furtado, solt. Heronildes Lima de Souza e Rosangela de Cassis Bouças de Cristo, ele filho de Raimundo Pereira de Souza e Raimunda Maria de Lima, ela filha de Dagomar Martins de Cristo e Raimunda Assunção Bouças de Cristo, solt. Carlos Alberto Rodrigues Wanzeler e Maria de Fatima Araujo de Almeida, ele filho de Marcolino Cardoso Wanzeler e Raimunda Rodrigues Wanzeler, ela filha de Vicente Perre de Almeida e Hermenegilda Araujo de Almeida, solt. José Luiz Rodrigues Figueiredo e Raimunda do Socorro Mendes, ele filho de Raimundo Dias Figueiredo e Maria Rodrigues Figueiredo, ela filha de Raimundo Vencnacio Mendes e Lucimar Martins Bitencourt Mendes, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 30 de março de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

— a) Edith Puga Garcia.
(T. n. 24344 — Reg. n. 1662 — Dia 1.4.1976)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA N.º 20/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. FAÇO SABER, que nos autos do Processo TRT RP N.º 14/76, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins e correspondente ao Processo JCJ—P—138/75, em que são partes José Guimarães Ramos, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Parintins, reclamado-executado, o Exm.º Sr. Dr. Juiz-Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Parintins, a importância de Cr\$ 5.057,83, (Cinco Mil e Cinquenta e Sete Cruzeiros e Oitenta e Três Centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM.

JCJ de Parintins.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 25 de março de 1976.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente"

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, 29 de março de 1976.

MARIA DE LOURDES SOARES
NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual
(G. — Reg. n. 854)

ATO N.º 69, DE 22 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-000805/76,

RESOLVE:

DISPENSAR a ocupante do cargo de Auxiliar Judiciária TRT-8a.-AJ 022 5 MA-

RILDA FIGUEIREDO MAIA, da função de Encarregada do Setor de Processos em Geral TRT-8a.-DAI 112.2, da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, para a qual foi designada pelo Ato n. 169, de 16.6.75, desta Presidência.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente.

(G. — Reg. n. 809)

ATO N. 10, DE 30 DE MARÇO DE 1976

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 26 de março em curso e o que consta do Processo número TRT P-14/75,

RESOLVE:

Exonerar, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, do cargo de Atendente Judiciário, código TRT-8a.-AJ-024.1, da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, nos termos da letra b do item II do art. 75 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, por não haver satisfeito as exigências do estágio probatório.

Publique-se e registre-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente.

(G. — Reg. n. 861)

Concurso de Artífice-C-89

— EDITAL —

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço público que estará aberta, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, de cinco (5) de abril a vinte (20) de maio de 1976, a inscrição ao concurso de provas para provimento do cargo efetivo de ARTÍFICE, Código TRT-8a. ART-702 2, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para exercício em Belém.

a) A inscrição dos candidatos será feita no horário de 13,00 às 19,00 horas, na sede desta Justiça do Trabalho, Travessa D. Pedro I, n. 750.

b) São requisitos para a inscrição:

1. NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

2. SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. IDADE — Superior a 18 anos e inferior a 35, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 1º da Lei n. 1711, de 28.10.52.

4. SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresen-

tar, no ato da inscrição, prova de qualificação com o serviço militar.

5. IDONEIDADE MORAL — Apresentação de atestado de antecedentes fornecido pelo órgão local de Segurança Pública do Estado.

6. TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato de inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

7. IDENTIDADE — Apresentar carteira de identidade civil ou certidão de nascimento ou casamento.

8. FOTOGRAFIAS — Apresentar duas fotografias recentes, no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

9. ESCOLARIDADE — Prova de conclusão do curso primário ou 4a. série do 1º grau de ensino ou nível equivalente.

10. INVESTIGAÇÃO SOCIAL — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo de afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentará uma relação de três (3) pessoas idôneas, de preferência autoridades, com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.

Observação: Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada, reproduzindo originais com firma reconhecida.

DAS PROVAS

O concurso constará de provas de seleção, que serão as seguintes:

- Prova de Comunicação e Expressão;
- Prova de Matemática;
- Prova de Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil;
- Prova prática de Manipulação de Aparelho Telefônico.

A PROVA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO constará de:

1. Ortografia Oficial. Abreviaturas na ortografia oficial.
2. Regras de acentuação gráfica.
3. Pontuação.
4. Emprego dos Pronomes: pessoais, demonstrativos e indefinidos.
5. Redação: carta, telegrama, ofício ou requerimento.

II — Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

A PROVA DE MATEMÁTICA constará de resoluções de questões sobre o seguinte programa:

- I — Questões:

1. Sistema de numeração.
2. As 4 (quatro) operações com números inteiros.
3. Expressões numéricas.
4. Números racionais — Numeral — Fração.
5. As 4 (quatro) com números fracionários.
6. Expressões fracionárias.
7. Problemas com números inteiros e fracionários.
8. Regra de três simples.
9. Porcentagem.
10. Juros simples.

II — Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

A PROVA DE EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL constará de:

I — Conceito do homem:

1. Os deveres da pessoa humana: Morais, Pessoais e Cívico.
2. Os direitos da pessoa humana: Natural (a liberdade), Positivo (legítimo), das gentes (internacionais).

II — Virtudes Morais:

1. Personalidade — caráter — firmeza de convicção e fortaleza de vontade.
2. Justiça.
3. Solidariedade.
4. Polidez.
5. Proibidade.

III — A Constituição do Brasil:

1. Poder Executivo — Órgãos da Administração, subordinados à Presidência da República.
2. Poder Legislativo — Congresso, Senado e Câmara dos Deputados.
3. Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — Tribunal e Juizes.
4. Organização da Justiça do Trabalho.

IV — Cidadania:

1. O Governo.
2. O Estado.
3. A Nação.
4. A Pátria.
5. O País.
6. Direitos e deveres do Cidadão.

V — Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

PROVA PRÁTICA SOBRE COMO MANIPULAR APARELHO TELEFÔNICO.

I — Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

As notas variarão de zero (0) a dez (10) pontos e o resultado final será a média aritmética dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a cinco (5) e, pelo menos, 5 (cinco) pontos em cada prova.

Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

- a) melhor resultado na prova de Comunicação e Expressão;

b) melhor resultado da Prova de Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil;

c) melhor resultado na prova prática de manipulação de aparelho telefônico.

O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição e o pagamento da taxa de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá o candidato acesso ao local de realização das provas.

A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

O candidato que fizer na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO JULGAMENTO

I — As provas de seleção serão realizadas após o mínimo de trinta (30) dias do encerramento da inscrição.

II — As provas terão a duração que for determinada pela Comissão do Concurso, e se realizarão em locais prefixados com aviso público, que terá a antecedência de 48 horas, pelo menos, e serão prestadas perante a mesma.

Observação: Será usada, obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta azul.

III — Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importando a ausência do candidato na atribuição de nota zero à prova que tiver faltado.

IV — O candidato deverá exibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

V — O candidato que se recusar a prestar qualquer prova, ou se retirar do recinto, durante a realização da mesma sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

VI — Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

VII — Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade do julgamento, o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham as capas, serão destacados logo após o término de cada prova e ficarão em invólucros lacrados, até à conclusão do respectivo julgamento;

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido para identificação na capa da qual o talão for destacado.

VIII — O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

IX — A nota será lançada nas provas antes do trabalho de identificação, que se fará publicamente, em local, dia e hora previamente designados, constante de aviso ou edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Observação: A partir da identificação, quando também é feita a divulgação das notas obtidas em cada prova, correrá o prazo para pedido de revisão a que se referem as alíneas a e b do item XI destas instruções.

X — A prova que apresentar sinal ou contiver expressões que possibilitem sua identificação, será atribuída a nota zero.

XI — Divulgado o resultado de qualquer prova será permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que o faça dentro das normas de urbanidade e em termos compatíveis, observado o seguinte:

a) o pedido de revisão será fundamentado, indicando precisamente as questões e pontos sobre os quais, em face do critério adotado, poderá ser atribuído maior grau;

b) o pedido será apresentado à Comissão do Concurso até dois (2) dias depois da ciência do julgamento, conforme divulgação feita através de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, cabendo à referida Comissão a decisão, que será irrecorrível.

Observação: Não caberá revisão da prova prática Sobre Como Manipular Aparelho Telefônico.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I — Os resultados finais do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos.

II — A homologação do Concurso caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

III — O concurso será válido por dois (2) anos, a contar da data da homologação.

IV — A correção de linguagem será

observada em todas as provas.

V — A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar integralmente as condições do Concurso como se acham estabelecidas.

VII — Não poderão ser membros da Comissão do Concurso, parentes até o 3º grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer dos candidatos.

Belém, 29 de março de 1976.

MARIA ADÉLIA MERCÊS OLIVEIRA
Secretária da Comissão

Visto:

SALAMIR TERCIO NOGUEIRA
DE BRITO

Presidente da Comissão

(G. — Reg. n. 849)

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor JACEMYR FERNANDES DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada AMPEX — Amazônia Produtos de Exportação Ltda. — Sr. Francisco Alfredo Pereira Viana, executada, localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 46.763,89 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta e nove centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida por esta Junta, no processo de reclamação n. 1a. JCY-870/75, em que é reclamante-exequente Raimundo Soares de Souza, em audiência do dia 10.10.75: "Resolve a 1a. JCY de Belém, por unanimidade, julgar parcialmente procedente a presente reclamação, e, em consequência, condenar a reclamada Amazônia Produtos de Exportação Ltda. (AMPEX) — Francisco Alfredo Pereira Viana, a pagar ao reclamante, Raimundo Soares de Souza, a importância de Cr\$ 2.200,00 a título de Aviso Prévio, Cr\$ 7.150,00 de Indenização (3 períodos), Cr\$ 2.933,20 de Férias em Dobro (72/73), ... Cr\$ 2.933,20 de Férias em Dobro (73/74), Cr\$ 1.466,60 de Férias Simples (74/75), Cr\$ 1.500,00 de Grat. de Natal-73, ... Cr\$ 1.800,00 de Grat. de Natal-74, ... Cr\$ 1.283,33 de Grat. de Natal-75 (7/12), Cr\$ 16.000,00 de saldo de Salário (com a dobra prevista no Art. 467, da CLT), totalizando Cr\$ 37.266,33, além de juros e correção monetária, na forma da Lei. Improcedentes a parcela de Salário-Fa-

mília, totalmente, e parte das parcelas não deferidas integralmente, nos termos da fundamentação, por falta de amparo legal, improcedente, ainda, a COMPENSAÇÃO requerida pela Empresa reclamada, por falta de amparo legal, como exposto na fundamentação. Oficiem-se ao INPS e BNH, comunicando-se sobre as irregularidades verificadas no processo presente, conforme se determina ao final do exame da parcela de saldo de salário, para os devidos fins de direito. Custas de Cr\$ 941,12 pela reclamada, sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$ 40.000,00 e, pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 142,72 sobre o valor das parcelas julgadas improcedentes, que se arbitra em Cr\$ 2.000,00".

Efeituados os cálculos, importando em:

Valor do Principal	Cr\$ 45.637,82
Custas de Sentença ...	Cr\$ 1.053,87
Custas de Execução	Cr\$ 72,00

Total Devido Cr\$ 46.763,69

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1.ª JCI de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3.º bloco — 2.º andar.

Belém, 22.03.76. Eu, Maria de Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Cirene Alba de O. e Silva), Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

JACEMYR FERNANDES DE ALMEIDA, na Presidência da 1.ª JCI de Belém.

5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Edmundo Alves Veras, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 5. JCI—1359/75, em que é reclamada SASI — Serviços Agrários e Silviculturas Ltda., para comparecer na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 3.º bloco 2.º andar, às quatorze (14) horas do dia dez (10) de maio de 1976, à audiência para prosseguimento da instrução do processo acima referido. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março de 1976. Eu, Onilde da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário. A.J. 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:

PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho, Presidente da 5.ª JCI de Belém (G. Reg. n. 827)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada Baía do Sol Agropastoril S. A. BAIADOSOL, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada-executada nos autos do processo n. 5.ª JCI—992/75, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.369,16 (hum mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros e dezesseis centavos), correspondente ao principal e custas devidas nos autos do referido processo, cuja decisão foi proferida por esta Junta em audiência de 03.12.75: "Resolve esta Junta, julgar por unanimidade, totalmente procedente a presente reclamatória, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante Cr\$ 1.151,40, a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação natalina 1974 e 1975 e salário retido em dobro, devendo a Secretaria retificar a data da admissão do reclamante transitando em julgado esta sentença. Custas pela reclamada sobre Cr\$ 1.400,00, na quantia de Cr\$ 107,52". Resumo: Condenação C/ Corr. Monet. Cr\$ 1.218,46; Custas S/Total da Condenação Cr\$ 96,62; Custas de Execução Cr\$ 54,08. Total a Depositar: Cr\$ 1.369,16.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário — A.J. 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho, Presidente da 5.ª JCI de Belém (G. Reg. n. 826)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada Abrão Cardoso Mafra, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante-executado nos autos do processo número 5.ª JCI—688/75, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 163,88 (cento e sessenta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos), correspondente às custas devidas nos autos do referido processo, cuja decisão foi proferida por esta Junta em audiência de 24.09.75: "Resolve esta Junta sem divergência, preliminarmente, acolher a preliminar de prescrição dos direitos atinentes às viagens realizadas

no biênio anterior à propositura da reclamatória, e no mérito, propriamente dito, julgar a ação procedente, em parte e condenar Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS, a pagar ao A. Abrão Cardoso Mafra, a quantia de Cr\$ 261,38 (duzentos e sessenta e um cruzeiros e trinta e oito centavos), a título de diferença de soldada fluvial para barra-a-fora, improcedente os pedidos ilíquidos, anteriores a 25.06.75, porque fulminados pela prescrição de que trata o artigo 11, da CLT. Ao valor da condenação, se for o caso, acresça-se juros e correção monetária. Custas pelo A. na quantia de Cr\$ 129,35, sobre Cr\$ 1.738,62 diferença entre o valor da algada e o quantum da condenação e pela empresa, etc". E o Acordo: "ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo autor de Cr\$ 142,72 calculadas sobre Cr\$ 2.000,00, valor arbitrado para o pedido". Resumo: Custas da Sentença Cr\$ 142,72; Custas de Execução Cr\$ 21,16. Total a Depositar: Cr\$ 163,88.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de março de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário — A.J. 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho, Presidente da 5.ª JCI de Belém

6.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado José Reinaldo Corrêa da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6.ª JCI—1202/75, contra Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — ENASA, para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de efetuar o pagamento das custas processuais no valor de Cr\$ 77,52.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3.º bloco, 3.º andar.

Belém, 25 de março de 1976

E. Ferreira — Enc. do Setor de Proc. Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado João Feitosa Mourão, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-817/74, contra Dino da Silva Marinho, para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de apresentar novos bens do reclamado-executado Dino da Silva Marinho, sobre os quais possa recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém 10 de março de 1976

RAIMUNDO BRASIL FREIRE — Encarregado do Setor de Execução

(G. Reg. n. 769)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de abril de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por — Osvaldo José Lobato, contra EPHEL — Empresa de Projetos Hidráulicos e Elétricos Ltda., bem esse encontrado à Pass. Vila Nova — Estrada do Coqueiro, e que é o seguinte:

Um (1) terreno localizado na Paragem VILA NOVA, na localidade conhecida como Boca da Onça na estrada do Coqueiro, medindo 330 metros de fundos por 60 metros de frente, possuindo um

Galpão construído com as seguintes medidas: 24 metros de frente por 48 metros de fundos, tudo no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de março de 1976. Eu, Maria de Nazaré Corrêa Pinto, Téc. Judiciário, datilografante. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO — Juiz do Trabalho

(G. Reg. n. 771)

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 3a. Reunião Extraordinária,
1º Período da 2a. Sessão Legislativa da
8a. Legislatura da Assembleia Legisla-
tiva, realizada em 22 de março de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 18:05 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente

Sessão, destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo n. 8/76, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Gérson Péres, concedendo o título de "Honra ao Mérito" ao Jornal "A Província do Pará". O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, para dizer do grande trabalho que a imprensa executa em benefício da humanidade. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, manifestando apoio ao Processo, em nome do Povo do Baixo-Amazonas. Também para apoiar o Processo, ocupou a Tribuna, o Deputado João Mota, falando em nome do povo da Zona Bragantina. O Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna, para falar do grandioso trabalho da imprensa e a utilidade que a mesma tem para a nossa vida. Em seguida, o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta e

convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeveisíveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram vinte e nove Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 27 Votos SIM e 2 dois Votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, o Processo estava aprovado. Foram aprovados em Redação Final os Processos n.ºs: 83/71, Projeto de Decreto Legislativo, autorizando o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor de Guy Batista Tocantins; 202/75, Projeto de Decreto Legislativo autorizando o Governo do Estado, a alienar uma área de terras em favor de Isaias dos Santos Silva; 203; 205; 207/75, Projetos de Decreto Legislativo, autorizando o Governo do Estado, a alienar áreas de terra em favor de: Maria Moraes Urquiza, José Miziara Moraes de

Andrade, Ediones Bannach. 209/75, Decreto Legislativo, autorizando o Governo do Estado, a alienar uma área de terra em favor de Ana Cardoso Lima Boaventura. Em discussão o Processo n. 213/75, Projeto de Lei do Deputado José Chaves, dispõe sobre o comparecimento de servidor, empregado de empresas públicas estaduais quando estudantes de nível superior. O autor do Processo ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista sobre o parecer contrário que foi dado ao seu processo na Comissão de Justiça. Através de aparte, manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho. O Processo continuou em discussão para a próxima Sessão, com o Deputado Brabo de Carvalho ficando inscrito com 30 minutos. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Mélo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelo Membro da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 22 de março de 1976. Lida em 23 de março de 1976.

a) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO — Presidente.

a) Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado SANTANA COSTA — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 818)

Ata da 12a. Reunião Ordinária, 1º Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 23 de março de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados César Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os traba-

lhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Teleograma, da Câmara Municipal de Óbidos, comunicando o reinício dos trabalhos, no dia 15 do corrente; Ofício, do Inspetor Regional da ASCB, convidando para as solenidades que serão levadas a efeito, por ocasião da visita do Presidente daquela Associação, em nossa Capital. Em seguida o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou requerimento solicitando que seja sustado o envio ao Congresso Nacional, do Ante-Projeto de Lei que veta aos candidatos da eleição de 15 de novembro, a utilização dos meios de comunicação na campanha eleitoral. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Guilherme, apresentando requerimento solicitando a implantação do ensino de 1º Grau na Escola Estadual da povoação de Penhalonga, e recuperação do prédio desta; e solução do problema da interligação do Município de Colares. O Deputado João Augusto, ocupou a Tribuna dizendo que amanhã a ARENA, estará completando 10 anos de criação, com obras realizadas em prol do povo brasileiro. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Teixeira, que ocupou a Tribuna para endossar o pronunciamento do Deputado João Augusto, abrangendo também o MDB, que juntamente com a ARENA, amanhã estará completando 10 anos. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna, o Deputado Gerson Péres, que apresentou requerimento, solicitando que todo o Município de Cametá, seja considerado como Parque Nacional dos Açaizeiros, recebendo apartes dos Deputados, Haroldo Tavares e Everaldo Martins. Seguiu-se na Tribuna, por cessão de direito do Deputado Maximino Porpino, o Deputado Ronaldo Campos, apresentando requerimento solicitando que seja mandado ao Município de Santarém, um Delegado de Polícia, para presidir o inquérito instaurado na Delegacia de Polícia daquele Município, no crime em que foi vítima, o Sr. Aldemir Guerra da Costa; solicitando ainda, votos de pesar pelo falecimento do referido senhor, mediante apartes, debateram com o orador, os Deputados Everaldo Martins e Carlos Vinagre. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna, ficando com 18 minutos, para a próxima Sessão. Passando a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 11a. Sessão Ordinária e 3a. Sessão Extraordinária. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, apresentando um Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a dar nome de Rodovia Eng.º Fernando Guilhon, a estrada que liga o Município de Bragança e Vizeu, recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz, Haroldo Tavares, Lucival Barbalho,

Continuou o orador, apresentando outro Projeto, que autoriza o Poder Executivo a dar nome de Professor Jonathas Athias, ao antigo Colégio Obra da Providência, recém incorporado a rede Oficial do Estado. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Alvaro Freitas, apresentando um Projeto de Lei, considerando de utilidade pública a "Ação Social da Matinha" e dá outras providências, recebendo aparte do Deputado Fernando Bahia, que endossou as palavras do orador. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo 213/75, Projeto de Lei do Deputado José Chaves, dispõe sobre o comparecimento de servidor, empregado de empresas públicas estaduais quando estudante de nível superior e dá outras providências. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo apartes do Deputado José Chaves. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna, o Deputado José Chaves, dizendo da procedência da matéria e o Deputado Brabo de Carvalho, para dizer da improcedência da mesma. Em seguida o processo foi rejeitado por maioria. Em discussão o Processo 215/75, Projeto de Lei do Deputado José Chaves, acrescenta o parágrafo único ao artigo 221 da Lei 749 de 24.12.53. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o referido Projeto. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna, para expressar o seu ponto de vista em torno da matéria em discussão, ficando inscrito com 27 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Mélo, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 23 de março de 1976. Lida em 24 de março de 1976.

a) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO — Presidente.

a) Sr. Deputado CÉZAR FRANCO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 818)